



**Publicação
Preliminar**

Análise das Políticas Públicas sobre Drogas no Orçamento Federal – 2005 a 2019

Autores(as): Alexandre dos Santos Cunha, Camila Callegario Ribeiro,
Karine Vargas Pontes, Pâmela Vieira Mattos e Raquel da Silva Almeida.

Produto editorial: Relatório Institucional (RI)

Cidade: Brasília

Editora: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Ano: 2021

Edição 1

O Ipea informa que este texto não foi objeto de padronização, revisão textual ou diagramação pelo Editorial e será substituído pela sua versão final uma vez que o processo de editoração seja concluído.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
METODOLOGIA DA PESQUISA	4
A ESTRUTURAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS DO GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO	6
ANÁLISE AGREGADA DO GASTOS COM POLÍTICA PÚBLICA DE DROGAS DO GOVERNO FEDERAL	11
ANÁLISE DETALHADA DOS GASTOS DIRETOS E INDIRETOS POR MINISTÉRIOS.....	14
GASTOS DIRETOS COM DROGAS	14
Ministério da Saúde	14
Ministério da Justiça/Ministério da Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Presidência da República	29
Presidência da República.....	42
Ministério da Cidadania	45
GASTOS INDIRETOS COM DROGAS	48
Ministério das Relações Exteriores.....	49
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos....	52
Defensoria Pública da União.....	53
Ministério da Educação	55
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).....	56
Ministério Público da União	57
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).....	59
Ministério da Cidadania/Ministério do Desenvolvimento Social	61
Departamento Penitenciário Nacional.....	70
PROPOSTA DE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO DROGAS.....	72
CONCLUSÃO.....	82
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	86

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é avaliar quanto o Estado federal brasileiro tem investido na prevenção, cuidado e combate às drogas, por meio da execução orçamentária das rubricas designadas para esta finalidade estabelecidas nos últimos quatro Planos Plurianuais. A avaliação da aplicação dos recursos em gastos sobre drogas nos permite ter a percepção de como os governos se comportaram ao longo de tempo na efetivação das políticas públicas sobre o tema.

A fim de elucidar a forma como o trabalho foi elaborado, o primeiro tópico descreve a metodologia de pesquisa aplicada. Em linhas gerais, foi utilizado como método o mapeamento de ações, programas e iniciativas relativos à temática de drogas nas peças orçamentárias - Leis Orçamentárias e Planos Plurianuais. Identificadas as despesas relativas às drogas nas propostas orçamentárias por meio dos órgãos designados para executá-las, os dados sobre a execução orçamentária foram obtidos através do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), sistema que suporta os processos de Planejamento e Orçamento do Governo Federal. As despesas foram classificadas como diretas se mensuráveis, e indiretas caso não estejam registradas em rubricas orçamentárias, dificultando assim sua mensuração.

Na seção seguinte deste trabalho, com intuito contextualizar suas principais ferramentas, explicita-se a estruturação das peças orçamentárias federais. São abordadas especialmente as principais características, marcos e definições sobre o Plano Plurianual, instrumento de planejamento que, além de estratégico, pretende dar mais clareza e transparência às prioridades do governo. Essa seção também apresenta uma breve análise dos últimos quatro Planos Plurianuais federais, que estiveram vigentes entre 2005 e 2019, período abordado pelo estudo.

Os tópicos seguintes abordam o objeto da pesquisa em si: primeiramente os gastos agregados em políticas públicas relativas às drogas pelo governo federal; em seguida, detalha esses gastos por ministério. Ao longo dos anos analisados, incluindo alterações e junções ministeriais, os órgãos identificados enquanto executores dessas políticas foram: Ministério da Saúde; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Presidência da República; Ministério da Cidadania; Ministério do Desenvolvimento Social; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Mulher, da Família, dos Direitos Humanos; Secretaria de Direitos Humanos;

Defensoria Pública da União; Ministério da Educação; órgãos da Segurança Pública; Anvisa; Ministério Público da União; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e Departamento Penitenciário Nacional.

Em seguida, o escopo central deste trabalho está pautado na disponibilização dos números investigados ao longo do estudo em formato de fácil de visualização, apresentando as despesas relativas às políticas públicas sobre drogas e a distribuição da sua execução entre ministérios entre 2005 e 2019. Desta forma, possibilita-se a comparação e a análise da evolução desta despesa entre anos e entre órgãos.

Por fim, será apresentada uma proposta de metodologia para elaboração do “Orçamento Drogas” da União para sanear as lacunas existentes nas peças orçamentárias. Esta metodologia sugerida foi elaborada com o intuito de guiar o gestor no planejamento e execução orçamentária das ações governamentais destinadas ao tema.

METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia aplicada nesta pesquisa consiste na avaliação dos gastos com políticas sobre drogas realizados pela União no período de 2005 a 2019, utilizando como parâmetro de mapeamento a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e os Relatórios de Gestão divulgados pelos ministérios envolvidos no escopo da pesquisa. Todos os valores utilizados neste estudo estão deflacionados pelo IPCA-E de setembro de 2020.

O procedimento técnico adotado foi o levantamento de dados orçamentários a partir do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Primeiramente, buscou-se no PPA os programas, as ações, as metas, os objetivos e as iniciativas que envolviam algum tipo de atividade relacionada à temática sobre drogas, a partir das metas preestabelecidas. Na Lei Orçamentária Anual do Governo Federal podemos observar a distribuição dos recursos orçamentários de um determinado órgão por meio de rubricas orçamentárias que envolvam o escopo desta pesquisa.

Na avaliação de execução do orçamento, observamos três etapas das despesas públicas: o empenho, a liquidação e o pagamento, presentes na Lei nº 4.320/64.

O empenho é a etapa em que o governo reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Isso ajuda o governo a organizar os gastos pelas diferentes áreas do governo, evitando que se gaste mais do que foi planejado.

A liquidação ocorre quando se verifica que o governo recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.

Por fim, se estiver tudo certo com as fases anteriores, o governo pode fazer o pagamento, repassando o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado.

Adotamos a despesa liquidada como critério para o estudo da execução orçamentária, esta consiste na etapa das despesas públicas em que se pode verificar que o governo recebeu aquilo que comprou. Considera-se a fase de liquidação a mais confiável para desenvolver a análise dos dados dos gastos com drogas no Brasil, uma vez que empenhos podem ser cancelados, e que a liquidação atesta a entrega de um bem ou a execução de um serviço.

Diante das dificuldades para mensurar todos os gastos com políticas sobre drogas realizados pelo governo federal ao longo destes últimos 15 anos, estabelecemos um mecanismo de recorte de gastos diretos e indiretos na avaliação das despesas.

Os gastos diretos são aqueles cuja rubrica orçamentária desenvolve exclusivamente ações relacionadas à política sobre drogas e temos mais precisão de mensurar os gastos, uma vez que seus valores estão descritos nas peças orçamentárias. Já os gastos indiretos levam em consideração aquela rubrica orçamentária que envolve ações ligadas às políticas sobre drogas e ações de outra natureza, para as quais a precisão de mensuração do valor depende de indicadores externos que levem à compreensão da estimativa do valor relacionados às ações relativas às drogas.

O próximo passo foi definir as análises a serem feitas, divididas em duas partes. Na primeira parte analisamos de maneira agregada os montantes disponibilizados diretamente para a execução orçamentária em cada ano para cada ministério, a fim de verificar a evolução no período. Na segunda parte, foram levantados os valores de maneira detalhada de cada ministério e órgão do grau de execução do orçamento por programas, ação, objetivos, metas e iniciativa.

A ESTRUTURAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS DO GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO

O orçamento público funciona como um instrumento de planejamento da ação governamental, utilizado para estimar as receitas que serão arrecadadas e fixar as despesas que serão realizadas durante o exercício. De modo sintético, considera-se que no orçamento público as receitas são obtidas por meio de impostos, taxas, contribuições e outros mecanismos fixados pela União, e as despesas são definidas por meio de programas e projetos que são determinados de acordo com as necessidades e prioridades políticas, econômicas, jurídicas e administrativas do país.

É importante considerar que nasce junto com a Constituição Federal de 1988 a ideia de unificação de processo orçamentário, estabelecido no art. 165, moldado através de três instrumentos interdependentes, e composto pelo Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), elaborados pelo Poder Executivo e aprimorados pelo Poder Legislativo por meio de emendas.

A Constituição Federal considera que o Estado deve exercer a função de planejador por meio de programas nacionais, regionais e setoriais e pelos Planos Plurianuais (PPA).

Para Nascimento (2009, p. 55) *“O PPA é considerado um documento de mais alto grau de hierarquia no sistema de planejamento de qualquer ente público, razão pela qual todos os demais planos e programas devem subordinar-se às diretrizes, objetivos e metas nele estabelecidos”*.

O Plano Plurianual, caracterizado por ser um instrumento de técnica de planejamento das atividades do governo de médio prazo, tem por finalidade estabelecer diretrizes a fim de alocar os recursos públicos de forma eficiente e racional. Tem o papel principal de definir metas, diretrizes e objetivos das despesas de investimento, custeio e programas de duração continuada realizada pela administração pública nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), no período de quatro anos.

Esse documento faz referência à execução do orçamento vigente durante três anos de governo atual e do primeiro ano do mandato subsequente. Esta medida obriga a próxima gestão a dar continuidade aos programas em andamento. Além disso, o PPA coordena as

ações do governo, de modo a assegurar que as iniciativas não propostas previamente não possam ser cumpridas.

O PPA tenta dar mais transparência e clareza às prioridades de ação do governo e ajudar a sociedade a entender melhor as intenções dos governantes, no que se refere à alocação dos recursos extraídos compulsoriamente dos contribuintes por meio de impostos.

Para entender a estruturação do orçamento federal é necessário fazer uma breve análise dos últimos quatro Plano Plurianuais, que estão inseridos no lastro temporal deste estudo, entre 2005 e 2019.

Segundo Giacomoni (2010), no PPA para os exercícios de 2004/2007, elaborado pela equipe do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, verificou-se que sua estrutura consistiu em programas e ações que gerou associação entre o plano e os orçamentos anuais além de ter sido configurado por 374 programas e cerca de 4.300 ações. Os programas inseridos no PPA foram elaborados a partir de problemas macroeconômicos e sociais.

No macro objetivo especificado com “Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas”, descrito nesse PPA, constam 11 diretrizes que norteiam o documento, entre as quais duas referentes à questão das drogas: a primeira relaciona-se à “Prevenção e combate ao crime organizado, especialmente ao contrabando, ao narcotráfico, ao comércio ilegal de armas e à lavagem de dinheiro”; e a segunda diz respeito à “Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas”.

Conforme Neto (2018), os problemas identificados no PPA 2004-2007 estão desdobrados em programas e ações de governo muito abrangentes, o que dificulta perceber quais políticas públicas de fato estão sendo desenvolvidas, dentro de um universo de mais de 400 objetivos e 2.000 metas. Resultado desse problema é a falta de transparência no que tange à execução orçamentária das metas.

O Plano Plurianual do período de 2008/2011 tinha como desafio principal a aceleração do crescimento econômico, a promoção da inclusão social e a redução das desigualdades sociais. Para tanto, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foram implementadas três agendas prioritárias: o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e a Agenda Social.

Nesses programas e agendas prioritárias constam um conjunto de programas e ações embasadas em 10 objetivos estratégicos, dentre os quais destaca-se o Objetivo nº 9, que se refere a “Promover um Ambiente Social Pacífico e Garantir a Integridade dos Cidadãos”. Neste objetivo encontra-se a questão do combate ao tráfico de drogas e de armas.

Por sua vez, o PPA 2012-2015, elaborado no governo da Presidenta Dilma Rousseff, ocorreu nova mudança de modelo, por meio do qual buscou-se um modo de planejamento voltado para temas e não para problemas. Neste novo modelo observou-se uma redução expressiva na quantidade de programas, de mais de 300 para 65.

Segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2015),

O PPA 2012-2015 trouxe inovações à metodologia de elaboração anteriormente vigente. A mudança de estrutura e conceitos relacionados ocorreu, principalmente, com o intuito de dotar o Plano da capacidade de interpretar a realidade na qual é implantado e as especificidades de cada política pública nele inserida e, assim, comunicar melhor os compromissos do governo, evitando a linguagem rigidamente técnica e facilitando a incorporação das agendas do governo e a apropriação do Plano pela Sociedade. (Fonte: PPA 2016 - 2019, mensagem presidencial, 2015, p. 9)

Na questão das políticas públicas sobre drogas, este PPA foi estruturado pautando diversas metas e ações a partir do programa “Crack, é possível vencer”, criado no final de 2011. Este programa era coordenado pelo Ministério da Justiça, em parceria com outros ministérios, configurando-se uma ação integrada que envolve três frentes de atuação: prevenção, cuidado e autoridade.

Como esse PPA é temático, apresenta como um macrodesafio¹ a implementação da Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Álcool e outras Drogas dentro do Ministério da Saúde.

Nota-se que este PPA

apresenta um conjunto de objetivos, metas e iniciativas que dão a perspectiva de ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente no que diz respeito à saúde

¹ Segundo a ENAP, os macrodesafios são diretrizes elaboradas com base no programa de governo e na visão estratégica, que organizarão a construção dos programas. (ENAP, 2014)

mental, através de metas de implementação dos centros de atenção psicossocial, de unidades residenciais terapêuticas temporárias e de leitos de atenção integral da saúde mental, importantes mecanismos para o enfrentamento e prevenção ao uso de drogas como o crack. (Fonte: PPA 2012 - 2015, mensagem presidencial, 2015, p. 85)

Na questão da integridade e soberania nacional, por meio do Ministério das Relações Exteriores, estabeleceu-se metas de combate ao tráfico de drogas nas fronteiras marítimas, além de metas de segurança para as demais fronteiras brasileiras, percebidas como porta de entrada para drogas, armas e contrabando.

As políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social dos usuários e dependentes de drogas previstas no PPA estão sob responsabilidade do Ministério da Justiça, Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social.

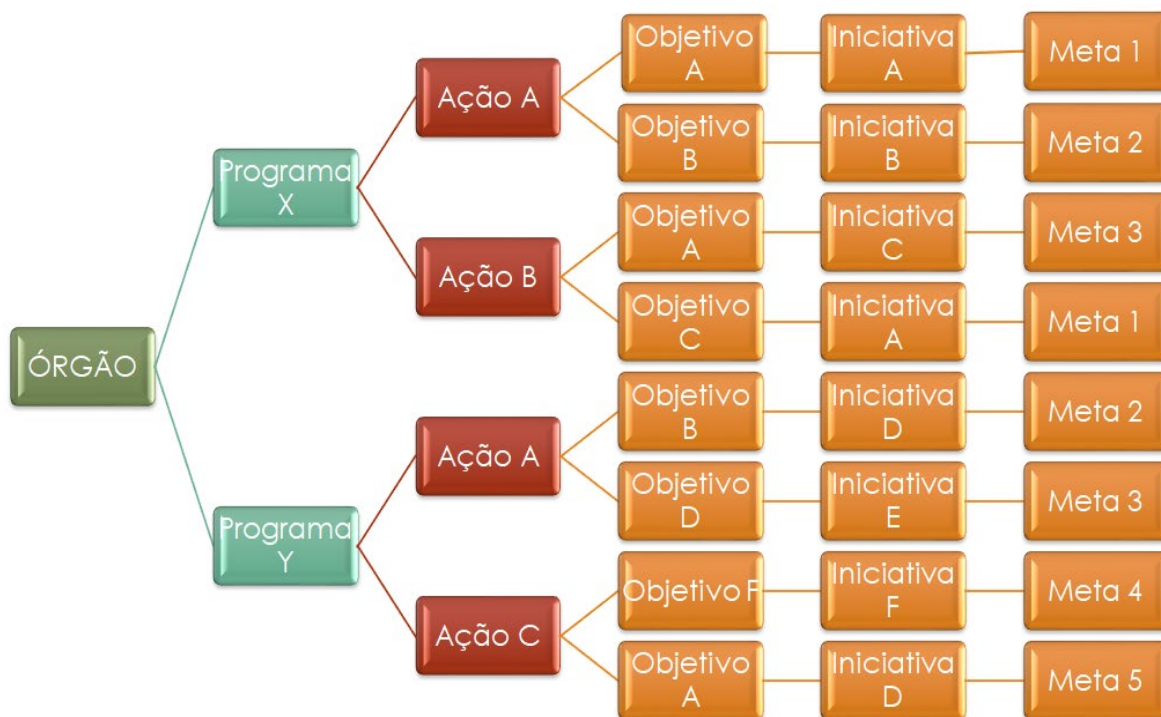
O PPA 2016-2019, também pautando o planejamento por temas, não propôs alterações significativas em relação à estrutura e os conceitos empregados no PPA anterior.

Segundo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão as alterações ocorreram em dois pontos:

O primeiro foi reforçar o caráter estratégico do Plano, estruturando-o em uma Dimensão Estratégica, contendo uma Visão de Futuro e um conjunto de Eixos e Diretrizes Estratégicas. (...) O segundo ponto teve como foco qualificar o conteúdo dos Programas Temáticos, que passam a expressar com maior clareza as escolhas estratégicas para cada área por meio de seus Objetivos e respectivas Metas, que por sua vez destacam de forma concisa as entregas mais relevantes e estruturantes para a implementação das políticas públicas. (Fonte: PPA 2016 - 2019, mensagem presidencial, 2015, p. 10)

No planejamento e na execução do orçamento voltado para a questão das drogas, encontram-se muitos projetos no âmbito das iniciativas e das metas, dificultando a análise da execução do orçamento escopo deste estudo, em virtude de o SIOP apresentar a execução orçamentária apenas até a classificação por objetivos. Abaixo, podemos ver os principais conceitos relacionados à estruturação do orçamento federal.

Figura 1 - Estruturação Orçamentária do Governo Federal



Fonte: Elaboração Própria

O orçamento público, por ser dinâmico, engloba uma variedade de órgãos, programas, ações, objetivos, iniciativas e metas. Esta estrutura é totalmente interligada no sentido de que um programa pode estar dentro de um ou diversos órgãos assim como uma ação pode ser encontrada dentro de diversos programas. Isto também funciona no caso dos objetivos, das iniciativas e das metas.

Os programas “representam a forma de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos. Os programas se dividem em: programas temáticos e programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado”. (ENAP, 2014)

As ações “são um conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental. A ação pode ser um projeto, uma atividade ou uma operação especial”. (Portal do Ministério da Economia)

Os objetivos “*expressam o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas, com desdobramento no território*”. (ENAP, 2014)

As iniciativas “*declaram as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras decorrentes de ações institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade e da integração de políticas públicas*”. (ENAP, 2014)

As metas são “*medidas de performance do objetivo, que pode ser de natureza qualitativa ou quantitativa, porém, sua avaliação deve ser possível*”. (ENAP, 2014)

A análise dos gastos com drogas no Brasil é uma tarefa complexa, pois consiste na avaliação não somente de um órgão que compõe a estrutura do orçamento federal, mas se dá por meio da investigação de cada codificação de despesa pública que está disponível na estrutura orçamentária especificada nos Plano Plurianuais do Governo Federal.

ANÁLISE AGREGADA DO GASTOS COM POLÍTICA PÚBLICA DE DROGAS DO GOVERNO FEDERAL

Para realização desta análise, serão levados em consideração os órgãos que atuam na implementação de algum aspecto das políticas públicas relacionadas à questão das drogas. São eles:

- ✚ O Ministério da Justiça e Segurança Pública – atua na articulação de políticas sobre drogas, na redução de oferta e combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, gestão de bens apreendidos em razão do tráfico de drogas e capacitação/pesquisas em temas de políticas sobre drogas.
- ✚ O Ministério da Cidadania - atua na prevenção e reinserção social e cuidado, por meio das comunidades terapêuticas, além de implementar as atividades do Observatório Brasileiro sobre Drogas.
- ✚ O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – atua no sentido de fomentar a prevenção ao uso de entorpecentes e drogas afins por crianças e

- adolescentes, participa na ressocialização e proteção de dependentes químicos e coordena a política nacional de atendimento socioeducativo.
- ✚ O Ministério da Saúde – atua no tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de drogas, mantém consultórios de rua, centros de atenção psicossocial (CAPS), unidades de pronto atendimento (UPA) e unidades básicas de saúde (UBS), que compõem redes de atenção à saúde mental.
 - ✚ ANVISA – atua na regulamentação, registro, autorização e monitoramento do uso de medicamentos controlados e estabelece a lista de substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial.
 - ✚ Órgãos da Segurança Pública (Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal - PRF e Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP) – Investigações e Operações Policiais, apreensão de drogas, apreensão de bens oriundos dos tráficos e controle de substâncias precursoras (PF).
 - ✚ Ministério da Educação – Atua na capacitação de professores e na orientação de aluno na questão relacionada à prevenção ao uso de drogas.
 - ✚ Ministério das Relações Exteriores – Atua no campo da política, economia, comércio, cultura, finanças e consulados com as relações externas, informando, representando e negociando, inclusive no campo das políticas sobre drogas.
 - ✚ Defensoria Pública da União - Atua na defesa criminal.
 - ✚ Ministério Público da União – Atua na acusação criminal.
 - ✚ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Atua na implementação de ações voltadas a crianças e adolescentes infratores e sua reinserção no convívio com a sociedade.
 - ✚ Departamento Penitenciário da União – Atua na gestão do sistema prisional e em apoio às unidades federativas em situações de grave crise no sistema penitenciário.

A Tabela 1 apresenta as despesas executadas pelos três órgãos diretamente responsáveis pela implementação da política sobre drogas.

Qual o montante de recursos aplicados por órgãos responsáveis diretamente pelas políticas públicas sobre drogas no Brasil nos anos de 2005 a 2019?

Tabela 1 - Execução Orçamentária dos órgãos públicos federais responsáveis por políticas públicas sobre drogas - Gastos Diretos

Em R\$

Ano	Órgãos Federais / Despesas liquidadas					Total de Gasto Direto como políticas de Drogas	% Participação no Total do Orçamento da União
	Ministério da Saúde	Ministério da Justiça	Presidência da República	Ministério da Cidadania			
2005	37.476.199	143.801.375	9.128.430			190.406.004	0,008%
2006	43.512.380	106.522.430	21.268.525			171.303.335	0,007%
2007	31.956.337	125.163.138	13.001.204			170.120.679	0,007%
2008	36.506.287	116.197.781	14.830.406			167.534.474	0,007%
2009	27.286.603	120.503.530	6.755.669			154.545.802	0,006%
2010	36.799.602	202.145.695	11.208.168	169.426.226		419.579.691	0,017%
2011	36.037.208	126.831.146	377.457			163.245.811	0,006%
2012	70.246.944	224.816.889	-			295.063.833	0,011%
2013	753.765.625	226.698.883	-			980.464.508	0,038%
2014	1.554.365.303	227.028.614	-			1.781.393.917	0,061%
2015	1.646.949.051	225.868.550	-			1.872.817.601	0,067%
2016	1.485.354.862	335.651.320	-			1.821.006.182	0,062%
2017	1.545.871.871	317.822.393	-			1.863.694.264	0,068%
2018	34.368.533	412.860.397	-			447.228.930	0,016%
2019	22.683.341	421.230.765	-	32.949.534		476.863.640	0,017%
Total	7.363.180.146	3.333.142.906	76.569.859	202.375.760		10.975.268.671	0,028%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020;

Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Entretanto, é importante salientar que essa contabilização de despesas com políticas sobre drogas é mais complexa e requer um esforço importante no sentido de entender que outros órgãos do governo federal também executam algum tipo de política pública relacionada à questão das drogas, sobre as quais se trata a seguir.

ANÁLISE DETALHADA DOS GASTOS DIRETOS E INDIRETOS POR MINISTÉRIOS

Neste tópico serão apresentadas as análises dos montantes aplicados em políticas sobre drogas no Brasil de forma minuciosa, a fim de identificarmos como o governo federal tem implementado seu papel. Serão apresentados os gastos realizados com ações diretamente ligadas ao enfrentamento dos desafios dessas políticas públicas e as despesas indiretas que não estão aparentes nas codificações orçamentária, ou seja, a respeito das quais não temos precisão, embora saibamos que permeiam o escopo do desenvolvimento da política pública sobre drogas.

GASTOS DIRETOS COM DROGAS

Consideramos como gastos diretos com drogas aqueles relacionados ao Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e seu sucessor, o Ministério da Cidadania.

Ministério da Saúde

O Ministério da Saúde é o órgão do governo federal que tem a função de elaborar as políticas públicas voltadas para promoção, prevenção e a assistência à saúde do povo brasileiro.

A principal missão do Ministério da Saúde é a de *“promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania.”* (Fonte: Portal do Ministério da Saúde)

O Ministério da Saúde possui seis secretarias que desenvolvem as políticas públicas que promovem o bem-estar da população, são elas: a Secretaria de Atenção Primária à Saúde; Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde; Secretaria Especial de Saúde Indígena;

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; e Secretaria de Vigilância em Saúde.

As ações específicas sobre drogas são desenvolvidas por meio da Secretaria de Atenção à Saúde, com dois órgãos executores: o Fundo Nacional de Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz.

O Ministério da Saúde desenvolve a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, pautado na Lei Federal nº 10.216/2001, que *“dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona a assistência em saúde mental no país, privilegiando o oferecimento de tratamento às pessoas com transtornos mentais numa rede de serviços base comunitária”*.

A principal contribuição do Ministério da Saúde consiste no fortalecimento da rede no aspecto da saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas. Além de garantir o auxílio-reabilitação psicossocial para pessoas em sofrimento mental, egressas de internação em hospitais psiquiátricos, inclusive em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, cuja duração tenha sido por um período igual ou superior a dois anos.

A tabela abaixo da execução orçamentária do Ministério da saúde retrata os valores aplicados por essa pasta. Nesse período de 15 anos, somente nos anos de 2018 e 2019 ocorreu redução na dotação prevista na LOA.

Dentro desses valores estão sendo contabilizados os gastos que o Ministério da Saúde realizou com política relacionadas às drogas.

Tabela 2 - Execução Orçamentária do Ministério da Saúde

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	86.295.071.341	85.436.912.740	85.436.912.740	78.424.501.929	99,0%	91,8%
2006	91.507.532.506	91.579.755.388	91.579.755.388	82.566.286.372	100,1%	90,2%
2007	98.764.120.836	98.334.476.873	87.365.968.932	87.120.410.790	88,5%	99,7%
2008	98.271.752.784	101.137.540.974	90.684.297.642	90.501.766.600	92,3%	99,8%
2009	106.657.294.636	112.729.931.160	97.646.662.192	97.338.214.788	91,6%	99,7%
2010	113.334.679.389	114.395.792.477	104.053.220.048	103.515.527.653	91,8%	99,5%

2011	122.860.030.407	125.069.686.990	111.864.485.011	111.636.456.255	91,1%	99,8%
2012	138.318.627.629	130.858.809.471	118.351.816.912	117.994.043.723	85,6%	99,7%
2013	141.467.189.003	132.104.142.753	120.585.952.418	119.455.271.092	85,2%	99,1%
2014	141.969.114.212	136.393.549.911	126.460.744.102	126.018.389.557	89,1%	99,7%
2015	146.939.767.071	133.838.487.786	124.717.555.879	123.792.906.761	84,9%	99,3%
2016	133.651.058.791	131.770.561.110	122.923.108.798	122.608.466.753	92,0%	99,7%
2017	137.627.751.802	139.303.710.647	123.543.817.651	122.957.869.821	89,8%	99,5%
2018	137.577.328.277	137.193.233.533	125.283.517.845	123.131.205.731	91,1%	98,3%
2019	136.003.089.498	139.698.297.428	129.224.994.175	126.850.600.568	95,0%	98,2%
Total	1.831.244.408.182	1.809.844.889.239	1.659.722.809.736	1.633.911.918.394	90,6%	98,4%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na análise das despesas liquidadas do orçamento do Ministério da Saúde, observamos que neste período de 15 anos ocorreu um incremento de R\$ 43,8 bilhões, correspondendo a um aumento real no repasse para esta pasta de 51,3%. Foram executados, em média, 90% da dotação inicial².

No mapeamento das questões relativas às políticas sobre drogas ao longo dos últimos quatro Plano Plurianuais, identificamos quatro programas que englobam oito ações que tratam especificamente sobre essa questão dentro do orçamento do Ministério da Saúde.

Tabela 3 - Mapeamento das ações nos Plano Plurianuais no Ministério da Saúde

Ação 8529 - Serviços Extra-Hospitalares de Atenção aos Portadores de Transtornos Mentais e de Transtornos decorrentes do Uso de Álcool e outras Drogas
Ação 0843 - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde
Ação 20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)
Ação 6233 - Implantação e Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental
Ação 20B0 - Atenção Especializada em Saúde Mental
Ação 6177 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem A Área Técnica de Saúde de Adolescentes e Jovens
Ação 8535 - Crack é possível vencer
Ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Fonte: Plano Plurianuais do Governo Federal – 2005 a 2019.

² Dotação inicial representa a reserva de recursos prevista na Lei Orçamentária Anual.

É importante destacar que existe uma intersetorialidade nas coordenações das ações no Ministério da Saúde, que resulta em dificuldade no que tange a um levantamento preciso da totalidade dos gastos previstos na atenção à saúde mental. Uma vez que a saúde mental perpassa suas ações específicas, pois está ligada a atendimentos de alta complexidade, de internações em leitos psiquiátricos e produção ambulatorial associada à saúde mental, de capacitação de pessoal e aquisição de medicamentos. Essas ações são coordenadas por diversas áreas.

De acordo com o relatório de gestão do Ministério da Saúde (2005), a rede de atenção à saúde mental é composta pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centros de Convivência e Cultura, além das emergências gerais, dos hospitais gerais.

1) Ação 8529 - Serviços Extra-Hospitalares de Atenção aos Portadores de Transtornos Mentais e de Transtornos decorrentes do Uso de Álcool e outras Drogas – PPA 2004-2007

A ação 8529 - Serviços Extra-Hospitalares de Atenção aos Portadores de Transtornos Mentais e de Transtornos decorrentes do Uso de Álcool e outras Drogas - tem como finalidade expandir e melhorar a qualidade da atenção em saúde mental.

Esta ação faz parte do Programa 1312 - Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos. O órgão executor desta ação é o Fundo Nacional de Saúde.

Tabela 4 - Execução Orçamentária da Ação Serviços Extra-Hospitalares de Atenção aos Portadores de Transtornos Mentais e de Transtornos decorrentes do Uso de Álcool e outras Drogas

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	20.829.457	16.131.716	16.131.716	12.472.984	77,4%	77,3%
2006	22.726.620	16.800.889	16.800.889	12.536.959	73,9%	74,6%
2007	22.788.633	15.166.849	14.661.556	14.661.556	64,3%	100,0%

Total	66.344.710	48.099.454	47.594.161	39.671.499	71,7%	83,4%
--------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------	--------------

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siop.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Essa ação 8529 foi identificada no PPA 2004-2007, porém não ocorreu sua continuidade nos planejamentos subsequentes. O ministério da Saúde destinou em três anos R\$ 47,6 milhões. O grau de execução está em torno de 76% no acumulado destes três anos observados. Na análise da despesa liquidada, 91,4% foram utilizados em despesas com custeio e 8,6% dos recursos alocados nesta ação foram direcionados para despesas com investimentos.

2) As ações 0843 e 20AI referem-se ao Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde

A Ação Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde, que está inserido no Programa De Volta para Casa, designa os recursos aplicados para o pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes com transtornos mentais egressos de internações.

Conforme abordado no relatório de gestão do Ministério da Saúde (2005),

O Programa De Volta Para Casa, é um programa de reintegração social de pessoas acometidas de transtornos mentais, egressas de longas internações, segundo critérios definidos na Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que tem como parte integrante o pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial. Esta estratégia vem ao encontro de recomendações da OPAS e OMS para a área de saúde mental com vistas a reverter gradativamente um modelo de atenção centrado na referência à internação em hospitais especializados por um modelo de atenção de base comunitária, consolidado em serviços territoriais e de atenção diária. Este Programa atende ao disposto na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, a qual, mais

especificamente em seu artigo 5º, determina que os pacientes hajam longo tempo hospitalizados, ou para os quais se caracterize situação de grave dependência institucional, sejam objeto de “política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida.

Tabela 5 – Execução Orçamentária da Ação Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	12.260.134	9.341.581	9.341.581	8.523.962	76,2%	91,2%
2006	15.295.982	15.295.982	15.295.982	13.670.122	100,0%	89,4%
2007	23.042.006	23.042.006	15.509.934	15.509.934	67,3%	100,0%
2008	22.428.582	17.660.964	17.373.560	17.373.560	77,5%	100,0%
2009	23.671.966	23.671.966	23.215.314	23.215.314	98,1%	100,0%
2010	25.486.311	23.840.062	23.800.183	23.800.183	93,4%	100,0%
2011	28.588.483	26.232.377	23.146.343	23.146.343	81,0%	100,0%
2012	28.039.147	27.922.624	23.685.666	23.685.666	84,5%	100,0%
2013	27.831.055	27.831.055	26.268.994	26.268.994	94,4%	100,0%
2014	31.468.566	28.678.792	28.624.163	28.624.163	91,0%	100,0%
2015	29.506.618	26.459.402	26.409.159	26.409.159	89,5%	100,0%
2016	27.864.455	26.270.888	24.749.619	24.749.619	88,8%	100,0%
2017	27.441.933	27.441.933	24.353.793	24.353.793	88,7%	100,0%
2018	29.442.137	21.660.013	21.660.013	21.660.013	73,6%	100,0%
2019	28.676.774	24.629.008	22.683.341	22.683.341	79,1%	100,0%
Total	381.044.147	349.978.653	326.117.645	323.674.166	85,6%	99,3%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

A ação 0843 encontra-se registrada no PPA 2004-2007, Programa 1312, denominado Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos.

No PPA 2008-2011, a ação 0843 passou a ser a ação 20AI, alocada no Programa 1214, denominado Atenção Básica em Saúde, somente a numeração foi modificada pois o nome

continuou o mesmo: Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (Programa De Volta Pra Casa).

Nos PPAs seguintes, a ação 20AI continuou existindo, mas foi alocada no Programa 2015, denominado Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

No período de 2012 a 2015, a ação 20AI persegue o principal objetivo 0718 de fortalecimento a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas. No quadriênio seguinte (2016-2019), o objetivo vinculado a esta ação ficou muito mais abrangente, configurando-se no Objetivo 1120, que busca aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Diante da amplitude do objetivo 1120 (período 2016-2019), que não permeia uma única ação, é importante observar que iniciativa 06JR especifica melhor o que essa ação busca. Nesse caso, a iniciativa 06JR visa ao fortalecimento e apoio do caráter intersetorial do Programa de Redução do Impacto Social do Álcool e outras Drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.

No aspecto da execução Orçamentária, apurou-se que ao longo desses 15 anos, o Ministério da Saúde gastou com o auxílio-reabilitação Psicossocial de pessoas egressas de longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde, considerada despesa de custeio, o montante de R\$ 326 milhões, o que representa 88% da dotação disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

3) Ação 6233 - Implantação e Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental

A ação de Implantação e Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental tem por objetivo apoiar e fortalecer os programas desenvolvidos em estados e municípios relacionados à atenção da saúde mental, por meio da expansão da rede de saúde mental. Além disso, atua na qualificação de profissionais que prestam serviços no cuidado de pessoas com transtornos mentais na rede extra-hospitalar.

Conforme abordado no relatório de gestão do Ministério da Saúde (2010), esta

ação se faz necessária para consolidar a rede de saúde mental, dentro dos princípios da Política Nacional de Saúde Mental. Tratam-se de incentivos para que os gestores locais possam expandir e qualificar sua rede de serviços, tais como CAPS, ações de saúde mental na atenção básica, projetos de geração de trabalho e renda, centros de convivência e cultura, encontros, seminários, cursos voltados a profissionais de saúde, usuários da rede, familiares, gestores, dentre outros.

As diretrizes que pautam essa ação estão relacionadas à implantação e consolidação da rede aberta de atenção psicossocial, a desinstitucionalização de pessoas longamente internadas e o fortalecimento de uma política de saúde mental infanto-juvenil.

Tabela 6 – Execução orçamentária da ação Implantação e Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	1.343.294	950.058	950.058	468.652	70,7%	49,3%
2006	1.366.927	1.021.232	1.021.232	984.030	74,7%	96,4%
2007	1.615.623	781.225	462.368	462.368	28,6%	100,0%
2008	1.726.061	1.722.821	950.904	950.904	55,1%	100,0%
2009	1.533.929	1.463.140	283.662	283.662	18,5%	100,0%
2010	1.699.087	1.569.593	1.436.476	1.436.476	84,5%	100,0%
2011	2.388.744	1.933.117	435.953	435.953	18,3%	100,0%
2012	19.597.253	5.148.440	3.762.673	3.762.673	19,2%	100,0%
2013	21.005.107	4.580.316	456.506	456.506	2,2%	100,0%
2014	19.684.592	3.427.440	2.031.877	2.031.877	10,3%	100,0%
2015	19.479.589	6.714.763	2.460.213	2.460.213	12,6%	100,0%
2016	10.153.040	5.112.031	4.886.498	3.627.521	48,1%	74,2%
2017	9.879.096	3.780.400	1.289.732	1.289.732	13,1%	100,0%
Total	111.472.342	38.204.575	20.428.151	18.650.566	18,3%	91,3%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Essa ação possui uma baixa execução orçamentária ao longo dos últimos 15 anos. Foram liquidados R\$ 20,4 milhões, o que representa apenas 18% da dotação orçamentária reservada à ação. O destaque vai para 2013, período em que se aplicou apenas 2% do total da dotação anual. Do valor aplicado nesta ação, 99,63% foram destinados para pagamento de custeio e 0,37% direcionados para investimentos.

4) Ação 20B0 - Atenção Especializada em Saúde Mental

Segundo apresentado no relatório de gestão do Ministério da Saúde (2013)

a ação Atenção Especializada em Saúde Mental prevê a ampliação da cobertura de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS no território nacional, apoiar o processo de desinstitucionalização de pacientes longamente internados em hospitais psiquiátricos e qualificar o atendimento em Saúde Mental com ênfase no tratamento da dependência em crack, álcool e outras drogas.

Os pagamentos de incentivos para implantação de pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial nos municípios foram distribuídos entre Centros de Atenção Psicossocial, Unidades de Acolhimento e Serviço Residencial Terapêutico. Os repasses realizados aos municípios são realizados por meio de transferência fundo a fundo, mediante de apresentação de documentos e informações pelos municípios.

Além dos incentivos para implementação dos serviços de Rede de Atenção Psicossocial, o governo federal publica editais para fomentar a Centro de Atenção Psicossocial nas unidades da federação.

Estas iniciativas realizadas pelo Ministério da Saúde têm por objetivo fortalecer a Rede de Atenção a Usuários de Crack e Outras Drogas que não se encontram em estado clínico grave.

Tabela 7 – Execução Orçamentária da ação Atenção Especializada em Saúde Mental

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2008	17.789.650	14.731.816	13.784.616	13.784.616	77,5%	100,0%
2009	19.661.530	1.075.184	179.197	179.197	0,9%	100,0%
2010	17.453.026	15.596.143	7.492.975	6.990.046	42,9%	93,3%
2011	46.586.810	18.463.013	10.107.570	10.107.570	21,7%	100,0%
2012	283.938.349	96.368.353	33.139.721	33.139.721	11,7%	100,0%
2013	155.013.132	45.850.623	39.755.799	39.755.799	25,6%	100,0%
2014	163.885.612	86.776.981	57.985.653	57.985.653	35,4%	100,0%
2015	163.705.750	24.025.803	11.377.414	11.377.414	6,9%	100,0%
2016	92.960.931	29.805.040	14.740.962	14.740.962	15,9%	100,0%
2017	79.992.979	51.288.462	19.835.029	19.835.029	24,8%	100,0%
2018	58.726.549	24.176.904	12.708.520	10.364.584	21,6%	81,6%
Total	1.099.714.317	408.158.323	221.107.458	218.260.592	20,1%	98,7%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

O Ministério da Saúde executou R\$ 221 milhões na ação de Atenção Especializada a Saúde Mental no acumulado destes últimos 15 anos, o que representa apenas 20% do total da dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Os anos de 2009 e 2015 apresentaram execução especialmente baixa, se comparados aos outros anos. Essa falta de execução de recursos numa política pública tão importante para a sociedade brasileira é passível de questionamento ao Ministério da Saúde.

5) Ação 6177 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

A ação de Implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem, desenvolvida pelo Ministério da Saúde, tem por objetivo principal desenvolver políticas públicas voltadas à atenção à saúde da população adolescente e jovem brasileira. Os projetos de promoção à saúde mental e ao enfrentamento do crack e outras drogas são desenvolvidos em conjunto com estados e municípios.

Por meio dessa ação, o Ministério da Saúde investe na educação de profissionais da saúde com vistas a responder às necessidades em saúde de jovens e adolescentes dos estados e municípios brasileiros e elabora as diretrizes de atenção à Saúde Mental de adolescentes e jovens usuários de crack, álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial.

Conforme o relatório de gestão do ministério da saúde (2012),

Na área de Saúde Mental, o foco em 2011 foi o desenvolvimento de ações voltadas a expansão e qualificação da rede de serviços existentes, criação de serviços e ações voltados à atenção em saúde mental, com ênfase na assistência a usuários de crack, álcool e outras drogas, contemplando interface com a política de atenção básica em saúde, política de atenção à urgência e emergência, ações voltadas à qualificação dos profissionais do SUS, articulação com ações de cultura, e ações voltadas à atenção em saúde mental para populações vulneráveis e específicas, como: criança e adolescente, pessoa em situação de rua, indígenas, pessoas privadas de liberdade, entre outros. Essas estratégias consolidaram a Rede de Atenção Psicossocial, integrante do Plano “Crack, É Possível Vencer”, lançado em 7 de dezembro de 2011 pela Presidenta Dilma Rousseff. A implantação da rede de atenção resultou na ampliação e mudança da lógica de financiamento da rede de atenção psicossocial, com pactuação na tripartite.

Tabela 8 – Execução Orçamentária da ação Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	Em R\$	
					% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	11.132.031	11.052.844	11.052.844	2.906.769	99,3%	26,3%
2006	11.367.099	10.394.277	10.394.277	3.312.464	91,4%	31,9%
2007	11.416.673	8.420.791	1.322.479	1.313.472	11,6%	99,3%
2008	10.138.814	9.554.599	4.397.207	4.324.906	43,4%	98,4%
2009	11.504.468	9.940.111	3.608.430	3.608.430	31,4%	100,0%
2010	12.403.338	10.603.503	4.069.968	4.069.968	32,8%	100,0%
2011	15.544.573	12.382.264	2.347.342	2.347.342	15,1%	100,0%
2012	15.074.810	11.889.889	9.658.884	9.658.884	64,1%	100,0%
Total	98.581.808	84.238.278	46.851.430	31.542.234	47,5%	67,3%

Fonte: PAINEL DE ORÇAMENTO FEDERAL, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na análise da execução orçamentária da implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem, foram identificados uma dotação prevista na LOA de R\$ 98,5 milhões no acumulado entre 2005 e 2012 para o desenvolvimento desta ação. No entanto foram repassados R\$ 46,8 milhões, menos de 50% do que fora planejado.

6) Ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Plano Orçamentário 0009 - Craque é possível vencer

Diferentemente da análise das outras ações aqui em estudo, cujo valor foi utilizado de forma integral, nessa ação realizamos o recorte pelo plano orçamentário, de maneira a viabilizar que somente as despesas realizadas para a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, no que se refere ao atendimento de pessoas usuárias de drogas, fossem contabilizadas.

Tabela 9 – Execução Orçamentária da ação Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Plano Orçamentário 0009 - Craque é possível vencer

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2013	-	53.067.109	28.215.816	28.215.816	0%	100,0%
2014	43.520.357	16.738.599	11.248.338	11.248.338	25,8%	100,0%
2015	101.026.773	12.749.676	10.199.818	8.742.702	10,1%	85,7%
2016	26.386.655	39.927.390	35.310.018	35.310.018	133,8%	100,0%
Total	170.933.785	122.482.774	84.973.991	83.516.874	49,7%	98,3%

Fonte: PAINEL DE ORÇAMENTO FEDERAL, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Em 2013, não foram aportados recursos na LOA para este plano orçamentário, mas ao longo do ano foram aportados créditos extraordinários de R\$ 76,9 milhões, o que viabilizou a execução. Em 2016, ocorreu incremento de R\$ 16 milhões ao orçamento já estabelecido na LOA, possibilitando a execução a maior da dotação inicial.

Esse plano orçamentário apresentou execução, em média, de menos de 50% do que estava programado na Lei Orçamentária Anual. O repasse para a execução de política de saúde mental especializada – “Crack é possível vencer” chegou a R\$ 84,9 milhões no acumulado de 4 anos.

7) Ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0002 - Crack, É Possível Vencer e o Plano Orçamentário 000F - Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/Crack.

A ação 8585 trata do atendimento de alta e média complexidade das unidades de saúde federal situados em diversas localidades do país. Para entender quanto o governo federal gastou com procedimentos de média e alta complexidade nas redes de saúde básica. Do mesmo modo que na seção anterior, realizamos o recorte pelo plano orçamentário, que possibilita verificar o planejamento e a execução do orçamento desta ação no que tange a questão das drogas.

Tabela 10 – Execução Orçamentária da ação Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Plano Orçamentário 0009 - Crack é possível vencer

Plano Orçamentário	Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	Em R\$	
						% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
0002 - Crack, É Possível Vencer	2013	-	99.322.036	91.096.923	91.096.923	0%	100%
	2014	506.214.393	117.056.121	116.537.171	116.537.171	23,0%	100%
	2015	121.426.410	186.328.124	185.406.353	185.404.095	152,7%	100%
	2016	134.641.239	182.195.973	179.741.736	179.741.736	133,5%	100%
	2017	163.657.099	206.956.078	206.615.754	206.615.754	126,2%	100%
Total		925.939.141	791.858.333	779.397.938	779.395.680	84,2%	100%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na execução do plano orçamentário “Crack é possível vencer” relativo à estruturação de unidades especializadas em saúde, observou-se que as despesas liquidadas são superiores à dotação orçamentária especificada na LOA dos anos de 2013, 2015, 2016 e 2017. Isso é possível em função dos créditos adicionais incorporados ao longo do ano.

Em 2013, esse plano orçamentário foi suplementado em R\$ 97,7 milhões. Em 2015, em R\$ 65,1 milhões, em 2016 em R\$ 47,6 milhões e em 2017 em R\$ 43,3 milhões. Esses incrementos impactaram diretamente na execução a maior, se comparado com os recursos disponibilizados na LOA.

No período de 2014-2017, o governo federal repassou para o plano orçamentário “Crack, é possível vencer”, da ação 8585, o montante de R\$ 779 milhões. Este valor representa 84% da dotação inicial acumula nestes 4 anos.

Tabela 11 – Execução Orçamentária da ação Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Plano Orçamentário 000F - Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/Crack

Em R\$

Plano Orçamentário	Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
000F - Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/Crack	2013	-	572.900.506	567.971.587	567.971.587	0%	100,0%
	2014	1.102.069.342	1.354.050.900	1.337.938.101	1.337.938.101	121,4%	100,0%
	2015	1.390.332.395	1.415.538.617	1.411.096.094	1.411.093.694	101,5%	100,0%
	2016	-	1.232.368.360	1.225.926.029	1.225.780.363	0%	100,0%
	2017	1.147.400.984	1.294.830.320	1.293.777.563	1.293.522.400	112,8%	100,0%
Total		3.639.802.720	5.869.688.703	5.836.709.373	5.836.306.146	160,4%	100,0%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

A rede de atenção psicossocial (RAPS), instituída pelo Ministério da Saúde por meio da portaria nº 3.088/2011, busca atender pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas.

A finalidade do RAPS é de criar, ampliar o atendimento à saúde para pessoas com necessidades decorrentes de drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria nº 3.088/2011, criada pelo Ministério da Saúde, especifica os objetivos do RAPS no seu artigo 4º.

Art. 4º São objetivos específicos da Rede de Atenção Psicossocial:

I - Promover cuidados em saúde especialmente para grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas);

II - Prevenir o consumo e a dependência de crack, álcool e outras drogas;

III - Reduzir danos provocados pelo consumo de crack, álcool e outras drogas;

IV - Promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas na sociedade, por meio do acesso ao trabalho, renda e moradia solidária;

V - Promover mecanismos de formação permanente aos profissionais de saúde;

VI - Desenvolver ações intersetoriais de prevenção e redução de danos em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;

VII - Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede;

VIII - Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial; e

IX - Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços por meio de indicadores de efetividade e resolutividade da atenção.

A tabela 12, abaixo, apresenta o total gasto pela Ministério da Saúde em ações referentes a questões relativas à prevenção, cuidado e combate as drogas. Com objetivo de dimensionar as despesas, compara-se o total gasto com as 8 ações mapeadas no PPA com as despesas totais do órgão:

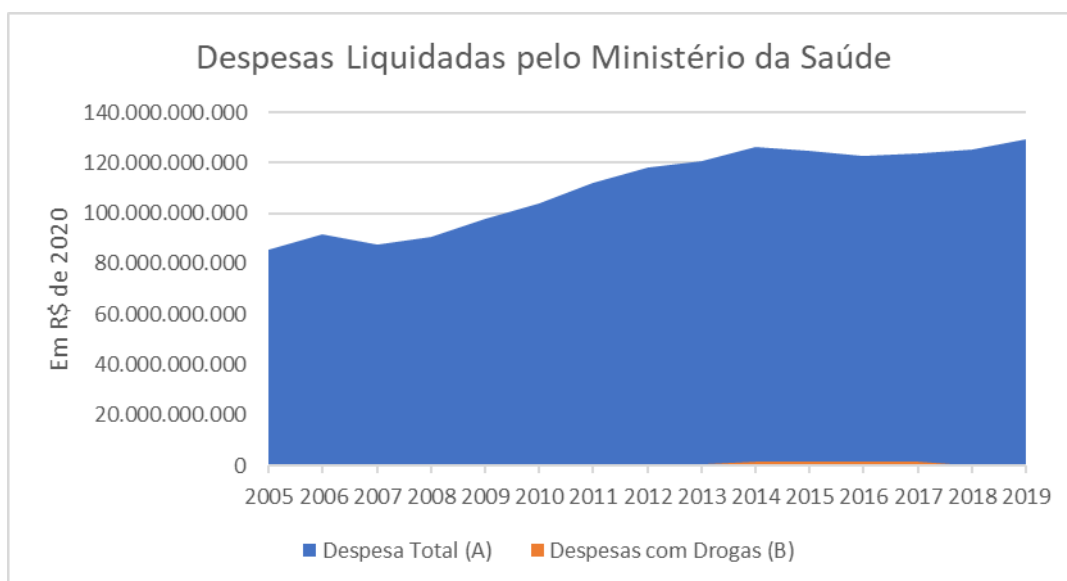
Tabela 12 – Comparação dos Gastos total com Ministério da Saúde com a despesa com drogas

Em R\$

Ano	Despesa Total Liquidada (A)	Despesas Liquidadas com Drogas (B)	% Participação no total do Ministério (B/A)
2005	85.436.912.740	37.476.199	0,04%
2006	91.579.755.388	43.512.380	0,05%
2007	87.365.968.932	31.956.337	0,04%
2008	90.684.297.642	36.506.287	0,04%
2009	97.646.662.192	27.286.603	0,03%
2010	104.053.220.048	36.799.602	0,04%
2011	111.864.485.011	36.037.208	0,03%
2012	118.351.816.912	70.246.944	0,06%
2013	120.585.952.418	753.765.625	0,63%
2014	126.460.744.102	1.554.365.303	1,23%
2015	124.717.555.879	1.646.949.051	1,32%
2016	122.923.108.798	1.485.354.862	1,21%
2017	123.543.817.651	1.545.871.871	1,25%
2018	125.283.517.845	34.368.533	0,03%
2019	129.224.994.175	22.683.341	0,02%
Total	1.659.722.809.736	7.363.180.147	0,44%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Gráfico 1:



Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Elaboração próprias.

O total aplicado em ações relacionadas à questão das drogas pelo Ministério da Saúde ao longo desses 15 anos foi de R\$ 7,3 bilhões, o que representa 0,44% do total aplicado pelo órgão.

Nos anos de 2014 a 2017, observou-se um aporte maior de recursos nas despesas com políticas sobre drogas decorrente da contabilização dos gastos com RAPS, vinculados ao Programa “Crack é Possível Vencer”, instituído no governo Dilma Rousseff.

Ministério da Justiça/Ministério da Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Presidência da República

De acordo com a descrição institucional do sítio eletrônico desse órgão da administração pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem entre suas funções: a defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública; a defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor; o combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, inclusive

por meio da recuperação de ativos que financiem essas atividades criminosas ou dela resultem; e a prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. As competências regimentais atualizadas e detalhadas do MJSP podem ser verificadas na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

O Ministério em questão acolhe a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, que integra, juntamente com outros órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. A SENAD tem por missão garantir a aplicação da justiça por meio da transformação dos bens apreendidos em razão de crimes relacionado às drogas e tem por objetivo promover a ordem jurídica com a gestão de ativos e reduzir a oferta de drogas no País. Para tanto, atua, especialmente, em dois eixos no âmbito da política sobre drogas: redução da oferta de drogas e combate ao tráfico de drogas e crimes conexos; e gestão dos recursos apreendidos em decorrência de atividades criminosas relacionadas às drogas e crimes conexos. A Secretaria exerce, ainda, a função de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD, cujo presidente é próprio Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. As competências da SENAD estão listadas de forma mais completa no art. 20 do Decreto nº 9.662, de 2019.

Por sua vez, a SENAD é o órgão gestor do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, criado e disciplinado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, denominado, à época, de Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), com a finalidade principal de financiar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas. A destinação dos recursos do fundo é voltada especialmente para ações de redução da oferta, redução da demanda, campanhas, estudos e capacitações relacionadas à temática drogas. Os recursos são também aplicados na própria gestão do FUNAD e nas despesas decorrentes do cumprimento das atribuições da SENAD. A redução da oferta consiste em projetos de reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle e repressão a uso e tráfico ilícitos de drogas e produtos controlados. Já a redução da demanda está relacionada a programas de prevenção, atenção, cuidado, tratamento e reinserção social de usuários de drogas.

Resumida a institucionalidade que permeia a questão das drogas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, é momento de apresentar o mapeamento dos

gastos realizados por este ministério no período selecionado, de 2005 a 2019. Para um panorama geral, a tabela 13 expõe as despesas gerais liquidadas pelo órgão.

Tabela 13 - Gastos totais com Ministério da Justiça/Ministério da Justiça e Segurança Pública

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	10.897.900.487	9.925.185.869	9.925.185.869	8.977.061.593	91,1%	90,4%
2006	10.650.550.300	11.785.025.440	11.785.025.440	10.402.019.213	110,7%	88,3%
2007	13.639.004.274	13.873.515.527	12.634.484.825	12.536.068.160	92,6%	99,2%
2008	15.043.601.172	15.528.400.528	13.693.593.244	13.661.608.297	91,0%	99,8%
2009	16.552.434.072	15.843.009.319	14.285.106.386	14.234.561.540	86,3%	99,6%
2010	17.088.983.250	16.566.921.239	15.042.207.503	14.966.195.203	88,0%	99,5%
2011	17.892.582.893	15.374.237.637	14.002.876.633	13.987.206.768	78,3%	99,9%
2012	18.747.415.579	15.885.779.876	13.215.659.397	13.201.642.297	70,5%	99,9%
2013	16.644.914.299	16.045.699.019	13.200.446.496	13.129.041.258	79,3%	99,5%
2014	16.019.155.955	15.099.494.782	12.505.817.554	12.351.989.922	78,1%	98,8%
2015	15.486.715.404	13.703.802.073	12.215.998.057	12.097.158.080	78,9%	99,0%
2016	14.308.910.296	14.973.556.116	13.568.493.239	13.506.581.792	94,8%	99,5%
2017	15.682.030.108	16.002.349.522	14.406.139.314	14.372.849.303	91,9%	99,8%
2018	16.709.714.578	15.727.226.771	13.768.270.033	12.992.399.480	82,4%	94,4%
2019	17.461.144.550	17.078.990.072	14.142.333.946	13.313.971.500	81,0%	94,1%
Total	232.825.057.217	223.413.193.791	198.391.637.936	193.730.354.404	85,2%	97,7%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Sobre as despesas relativas a políticas sobre drogas, nos Planos Plurianuais referentes ao período foram encontrados oito programas a serem executados pelo ministério em questão que trazem, entre suas ações, iniciativas e objetivos alguma abordagem específica sobre a temática das drogas. Os programas serão listados a seguir.

1) Programa 0662 - Combate à Criminalidade (PPA 2004-2007 e PPA 2008-2011)

O programa tem como objetivo "intensificar o combate à criminalidade no País mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública". No âmbito deste programa estão ações e iniciativas especialmente sobre combate ao tráfico.

2) Programa 0665 - Gestão da Política Nacional Sobre Drogas (PPA 2008-2011)

O programa tem como objetivo ampliar a capacidade nacional de reduzir a demanda e a oferta de drogas. É importante destacar que este programa foi de 2005 a 2010 todo executado pela Presidência da República. Em 2011, último ano de Plano Plurianual (2008-2011), houve transferência de sua gestão e da sua execução para o Ministério de Justiça e Segurança Pública. Posteriormente, o programa foi extinto, mas o Ministério de Justiça desenvolveu outras ações e programas sobre o tema.

3) Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI (PPA 2008-2011)

O PRONASCI teve como objetivo, de acordo com o texto do Plano Plurianual, enfrentar a criminalidade e a violência, nas suas raízes sociais. O programa continha uma ação relacionada ao enfrentamento do crack e outras drogas. Esta ação, no Plano Plurianual seguinte, passou a estar conectada ao programa 2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas, destacado adiante.

4) Programa 2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas (PPA 2012-2015)

Como o nome já indica, este programa é inteira e diretamente voltado à temática das drogas, dessa vez em uma abordagem menos judicial. Todas as suas ações abordam este mesmo tema nas áreas de desenvolvimento de políticas públicas em geral sobre drogas, como de enfrentamento, prevenção e capacitação.

5) Programa 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PPA 2012-2015)

O programa em questão tem entre seus objetivos promover o acesso amplo e qualificado dos povos indígenas aos direitos sociais e de cidadania por meio de iniciativas integradas e articuladas em prol do desenvolvimento sustentável desses povos, respeitando sua identidade social e cultural, seus costumes e tradições e suas instituições. Entre as iniciativas para promover este objetivo, está especificamente articular a promoção da adequação de políticas públicas, programas e ações de combate ao uso de álcool e drogas, considerando as especificidades étnico-cultural e territoriais dos povos indígenas, por isso a relevância incontestável para este trabalho.

6) Programa 2070 - Segurança Pública com Cidadania (PPA 2012-2015)

Este programa tem dois objetivos que se relacionam à temática drogas, um no sentido de aprimorar o combate à criminalidade com medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de drogas, entre outros; outro no sentido de induzir a formação, a capacitação e a valorização dos atores e profissionais de segurança pública, tendo como meta a capacitação de profissionais de segurança para atuação nas cenas de uso de crack e outras drogas.

7) Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública (PPA 2016-2020)

O programa tem entre seus objetivos fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira. Entre as iniciativas listadas para o alcance desse objetivo, observa-se a sistematização dos dados de segurança pública no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp.

8) Programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social (PPA 2016-2020)

O último programa mapeado é integralmente dedicado ao assunto drogas. Suas ações tratam da rede de cuidados e reinserção social de adictos, assim como da prevenção ao uso de drogas e a gestão da política pública sobre drogas.

Analisando-se cada um desses programas no nível de suas ações, temos o seguinte quadro de execução orçamentária.

1) Ação 2680 - Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro

No período estudado pelo trabalho, esta ação foi executada de 2005 a 2007, o que se deu exclusivamente por meio do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL. Ela fez parte do citado programa 0662 - Combate à Criminalidade. A execução se deu conforme a tabela 14.

Tabela 14 – Execução Orçamentária da Ação 2680 - Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	36.008.618	1.032.410	1.032.410	994.290	2,9%	96,3%
2006	73.071.080	22.294	22.294	22.294	0,0%	100,0%
2007	16.533.807	19.872	0	0	0,0%	-
Total	125.613.505	1.074.576	1.054.704	1.016.584	0,8%	96,4%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

2) Ação 2726 - Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro

Tal ação foi executada em todo o período 2005-2019, fazendo parte de diferentes programas ao longo do tempo: 0662 - Combate à Criminalidade; 2070 - Segurança Pública com Cidadania; e 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública. Sua execução está demonstrada na tabela abaixo (tabela 15)

Tabela 15 - Ação 2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Executado (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	138.229.834	142.768.966	142.768.966	103.548.875	103,3%	72,5%
2006	73.989.482	106.500.136	106.500.136	103.815.417	143,9%	97,5%
2007	98.183.524	182.367.631	125.163.138	125.158.825	127,5%	100,0%
2008	152.510.616	226.212.630	116.197.781	115.963.514	76,2%	99,8%
2009	115.605.657	122.410.075	120.503.530	120.287.624	104,2%	99,8%
2010	293.942.120	196.329.537	167.628.561	165.890.714	57,0%	99,0%
2011	152.720.338	213.942.296	118.313.804	118.292.312	77,5%	100,0%
2012	236.463.994	219.750.890	124.760.343	124.736.517	52,8%	100,0%
2013	224.586.493	231.196.671	146.775.584	145.715.071	65,4%	99,3%
2014	159.217.551	196.266.257	137.000.002	131.102.356	86,0%	95,7%
2015	241.257.264	242.951.268	161.157.077	157.041.620	66,8%	97,4%
2016	255.728.000	230.253.768	140.877.094	140.479.505	55,1%	99,7%
2017	248.828.064	193.305.544	115.801.881	115.661.848	46,5%	99,9%
2018	252.950.017	280.105.774	131.712.305	131.473.107	52,1%	99,8%
2019	279.814.612	284.913.205	136.660.227	136.335.311	48,8%	99,8%
Total	2.924.027.565	3.069.274.647	1.991.820.426	1.935.502.617	68,1%	97,2%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

3) Ações que compõem o Programa 0665 - Gestão da Política Nacional Sobre Drogas

O programa foi executado pelo Ministério em questão apenas em 2011 e foi composto, nesse ano, por três ações: 2272 - Gestão e Administração do Programa; 4902 - Capacitação de Agentes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas; e 8236 - Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas.

Tabela 16 – Execução Orçamentária da Ações que compõem o programa 0665 - Gestão da Política Nacional Sobre Drogas

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2011	0	26.831.879	8.517.341	8.464.519	-	99,4%
Total	0	26.831.879	8.517.341	8.464.519	-	99,4%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

4) Ação 20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas - Nacional

A ação destacada fez parte de dois programas no período analisado. Em 2010, ela foi executada pela Unidade Orçamentária do próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo parte do programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI. Nos outros dois anos em que houve execução desta ação, 2012 e 2013, ela estava vinculada ao programa 2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas, tendo sido executada pelo Fundo Nacional Antidrogas. As despesas executadas estão especificadas na Tabela 17 abaixo.

Tabela 17 – Execução Orçamentária da Ação 20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2010	0	182.536.902	34.517.135	31.875.697	-	92,3%
2011	0	0	0	0	-	-
2012	0	0	0	0	-	-
2013	24.225.700	116.873.329	5.685.949	4.923.791	23,5%	86,6%
Total	24.225.700	299.410.231	40.203.084	36.799.488	166,0%	91,5%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

5) Ação 20IE - Política Pública sobre Drogas

A ação, que tem por objetivo promover a gestão transversal das políticas públicas relativas a álcool e outras drogas, no decorrer do tempo, também foi realocada de programa. Durante o Plano Plurianual de 2012 a 2015, ela estava contida no programa 2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas. No Plano Plurianual 2016/2019 ela passou estar inserida no programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social. Nos dois momentos a ação foi executada pelo Fundo Nacional Antidrogas. A execução anual se deu conforme tabela 18 abaixo.

Tabela 18 – Execução Orçamentária da Ação 20IE - Política Pública sobre Drogas

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	Em R\$	
					% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2012	3.271.348	3.009.344	2.115.952	2.113.653	64,7%	99,9%
2013	148.520.216	47.529.281	5.219.714	5.112.419	3,5%	97,9%
2014	224.144.567	160.861.888	12.839.582	12.834.226	5,7%	99,9%
2015	227.183.027	126.183.983	13.284.511	12.161.423	5,8%	91,5%
2016	47.950.550	19.073.407	4.424.373	4.351.977	9,2%	98,4%
2017	51.845.709	21.429.905	2.552.183	2.552.183	4,9%	100,0%
2018	25.136.874	24.972.457	835.353	763.863	3,3%	91,4%
2019	36.624.479	29.377.759	8.806.608	8.806.608	24,0%	100,0%
Total	764.676.773	432.438.023	50.078.275	48.696.351	6,5%	97,2%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

6) Ação 20R9 - Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Esta ação teve a mesma movimentação entre programas descrita para a ação anterior (ação 20IE). Seu objetivo é fortalecer a prevenção do uso de álcool e outras drogas, com ênfase para crianças, adolescentes e jovens. Em todos os momentos esta ação foi também executada pelo Fundo Nacional Antidrogas, conforme a tabela 19 abaixo.

Tabela 19 – Execução Orçamentária da Ação: 20R9 - Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	Em R\$	
					% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2012	16.883.787	5.047.173	0	0	0%	-
2013	170.785.244	65.736.405	2.989.970	2.967.960	1,8%	99,3%

2014	106.012.509	96.504.018	7.557.251	7.162.529	7,1%	94,8%
2015	162.594.265	56.271.826	6.302.173	5.531.760	3,9%	87,8%
2016	19.244.503	12.992.127	4.377.682	4.377.682	22,7%	100,0%
2017	30.932.545	7.130.400	0	0	0,0%	-
2018	32.058.439	9.744.342	70.842	0	0,2%	0%
2019	4.567.800	3.013.200	0	0	0,0%	-
Total	543.079.093	256.439.492	21.297.918	20.039.932	3,9%	94,1%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020;

Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

7) Ações 4902 - Capacitação de Agentes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e 8236 - Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

Essas duas ações foram executadas apenas em um ano e completam o conjunto de ações que fazem parte do programa 2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga. A execução de ambas também ficou a cargo do Fundo Nacional Antidrogas e se deu nos montantes expostos na tabela 20.

Tabela 20 – Execução Orçamentária das Ações: 4902 - Capacitação de Agentes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e 8236 - Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2012	246.209.257	96.753.244	9.100.251	8.195.763	4 3,7%	90,1%
Total	246.209.257	96.753.244	9.100.251	8.195.763	3,7%	90,1%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020;

Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

8) Ação 2384 - Promoção do Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas

A ação elencada faz parte do programa 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e está no âmbito de iniciativas de combate ao uso de álcool e drogas entre os povos indígenas. Sua execução foi feita pela unidade orçamentária Fundação Nacional do Índio - FUNAI, conforme valores expostos na tabela 21.

Tabela 21 – Execução Orçamentária da Ação 2384 - Proteção Social dos Povos Indígenas

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2012	40.833.675	22.595.993	13.241.406	13.241.406	32,4%	100,0%
2013	66.562.121	54.534.870	34.263.340	33.278.567	51,5%	97,1%
2014	54.031.835	41.008.118	29.812.563	27.373.773	55,2%	91,8%
2015	48.588.425	35.569.101	23.346.986	18.837.087	48,1%	80,7%
Total	210.016.055	153.708.082	100.664.294	92.730.832	47,9%	92,1%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

9) Ação 2679 - Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos

Essa ação existiu em apenas um ano, no âmbito do programa 2070 - Segurança Pública com Cidadania, e foi relacionada ao objetivo de aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de drogas, entre outros. Ela foi executada pelo Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL.

Tabela 22 – Execução Orçamentária da Ação 2679 - Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2012	38.139.269	21.004.340	9.255.599	9.006.412	24,3%	97,3%
Total	38.139.269	21.004.340	9.255.599	9.006.412	24,3%	97,3%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

10) Ações 8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública, e 2320 - Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

Tais ações serão expostas conjuntamente por tratarem de assuntos paralelos, também no âmbito do programa 2070 - Segurança Pública com Cidadania, mas relacionadas ao objetivo de induzir a formação, a capacitação e a valorização dos atores e profissionais de segurança pública, desenvolvendo e fomentando ações voltadas para a educação, melhoria

das condições de trabalho e promoção dos direitos. A primeira foi executada pelo próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública, enquanto a segunda pelo Fundo Nacional de Segurança Pública. A execução total dessas ações está demonstrada na tabela 23.

Tabela 23 – Execução Orçamentária das Ações 8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública e 2320 - Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2012	154.179.930	96.858.529	66.343.339	62.585.641	43,0%	94,3%
2013	106.283.824	68.016.473	31.764.327	31.677.680	29,9%	99,7%
2014	117.900.559	83.263.895	39.819.217	39.758.899	33,8%	99,8%
2015	80.659.951	28.636.749	21.777.804	21.615.977	27,0%	99,3%
Total	459.024.264	276.775.646	159.704.686	155.638.197	34,8%	97,5%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

11) Ações diversas do programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Esse grupo de ações se une pelo seu objetivo em comum de fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira. As ações agrupadas são desenvolvidas majoritariamente pela unidade orçamentária Departamento de Polícia Federal, mas também pelo Fundo Nacional de Segurança Pública e pelo próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública. Algumas dessas ações tratam da construção de superintendências regionais em vários estados.

A execução do conjunto de ações está exposta na tabela 11. Vale ressaltar que se trata de todas as ações vinculadas ao objetivo mencionado, exceto a ação 2726, que já teve sua execução exposta à parte na tabela 24.

Tabela 24 – Execução Orçamentária das Ações variadas com o objetivo 1041 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2016	283.039.064	284.243.248	178.801.088	178.801.088	63,2%	100,0%
2017	211.679.221	274.733.649	190.298.539	164.219.688	89,9%	86,3%
2018	356.628.437	365.853.933	274.392.842	267.566.035	76,9%	97,5%
2019	423.211.099	379.316.670	275.763.931	275.388.751	65,2%	99,9%
Total	1.274.557.821	1.304.147.499	919.256.400	885.975.561	72,1%	96,4%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

12) Ação 215S - Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

Esta ação tem por objetivo articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas e foi executada pelo Fundo Nacional Antidrogas. O montante executado por esta ação está exposto na tabela 25.

Tabela 25 - Ação 215S - Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2016	100.381.800	80.721.974	7.171.082	7.047.847	7,1%	98,3%
2017	74.432.552	75.159.470	9.169.791	9.076.053	12,3%	99,0%
2018	72.442.045	125.735.847	5.849.055	5.849.055	8,1%	100,0%
Total	247.256.396	281.617.291	22.189.928	21.972.954	9,0%	99,0%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Reunindo todos os totais da despesa das ações selecionadas que tangem a temática de drogas mapeados no planejamento orçamentário, consolida-se o total gasto pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por ano no período selecionado, exibido na tabela 26.

Tabela 26 - Gastos com ações selecionadas relacionadas a drogas realizados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2005	174.238.452	143.801.375	143.801.375	104.543.166	82,5%	72,7%
2006	147.060.562	106.522.430	106.522.430	103.837.711	72,4%	97,5%
2007	114.717.331	182.387.504	125.163.138	125.158.825	109,1%	100,0%
2008	152.510.616	226.212.630	116.197.781	115.963.514	76,2%	99,8%
2009	115.605.657	122.410.075	120.503.530	120.287.624	104,2%	99,8%
2010	293.942.120	378.866.438	202.145.695	197.766.411	68,8%	97,8%

2011	152.720.338	240.774.174	126.831.146	126.756.831	83,0%	99,9%
2012	735.981.261	465.019.513	224.816.889	219.879.391	30,5%	97,8%
2013	740.963.599	583.887.029	226.698.883	223.675.489	30,6%	98,7%
2014	661.307.022	577.904.177	227.028.614	218.231.783	34,3%	96,1%
2015	760.282.931	489.612.927	225.868.550	215.187.867	29,7%	95,3%
2016	706.343.917	627.284.525	335.651.320	335.058.099	47,5%	99,8%
2017	617.718.092	571.758.968	317.822.393	291.509.771	51,5%	91,7%
2018	739.215.812	806.412.353	412.860.397	405.652.059	55,9%	98,3%
2019	744.217.991	696.620.834	421.230.765	420.530.670	56,6%	99,8%
Total	6.856.825.700	6.219.474.948	3.333.142.906	3.224.039.210	48,6%	96,7%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

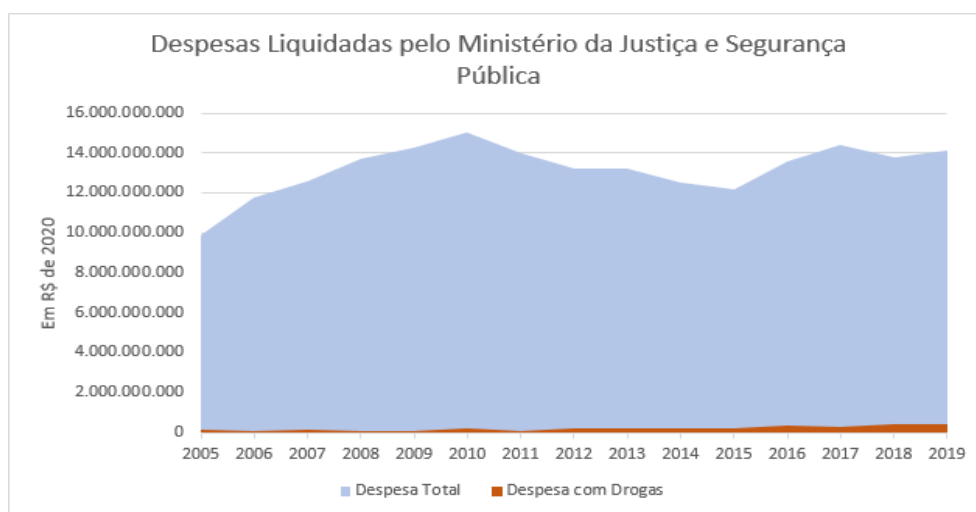
Com o intuito de visualizar o peso que esses gastos com questões relativas a drogas têm para o Ministério em questão, compara-se as despesas liquidadas totais do ministério com o total destinado para drogas liquidado pelo ministério, resumidos na tabela 27. Como revelado pelo gráfico 2, esse peso é bem pequeno, ou seja, a dimensão do gasto com ações que se relacionem às políticas sobre drogas é muito pequena em relação ao universo total de gastos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Tabela 27 - Despesas Liquidadas Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ano	Despesa Total	Despesa com Drogas	Em R\$
			(b)/(a)
2005	9.925.185.869	143.801.375	1,4%
2006	11.785.025.440	106.522.430	0,9%
2007	12.634.484.825	125.163.138	1,0%
2008	13.693.593.244	116.197.781	0,8%
2009	14.285.106.386	120.503.530	0,8%
2010	15.042.207.503	202.145.695	1,3%
2011	14.002.876.633	126.831.146	0,9%
2012	13.215.659.397	224.816.889	1,7%
2013	13.200.446.496	226.698.883	1,7%
2014	12.505.817.554	227.028.614	1,8%
2015	12.215.998.057	225.868.550	1,8%
2016	13.568.493.239	335.651.320	2,5%
2017	14.406.139.314	317.822.393	2,2%
2018	13.768.270.033	412.860.397	3,0%
2019	14.142.333.946	421.230.765	3,0%
Total no Período	198.391.637.936	3.333.142.906	1,7%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Gráfico 2:



Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Elaboração própria.

Presidência da República

A própria Presidência da República foi responsável por executar as ações relativas a políticas sobre drogas, mais especificamente pela execução do programa 0665 - Gestão da Política Nacional Sobre Drogas, entre 2005 e 2011. Em 2011, último ano do Plano Plurianual 2007/2011, houve uma transição da execução desse programa para o Ministério de Justiça. Nos anos seguintes, esse programa específico foi extinto e a Presidência não desenvolveu mais ações ou programas na área.

A fim de contextualizar, são expostas abaixo, na tabela 28, as despesas totais da Presidência da República no período estudado.

Tabela 28 - Gastos totais da Presidência da República

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	3.982.867.843	3.385.317.980	3.385.316.986	2.957.468.970	85,0%	87,4%
2006	3.844.871.729	3.434.479.638	3.434.479.638	3.182.098.533	89,3%	92,7%
2007	4.309.135.128	5.090.482.195	4.102.154.704	3.716.991.818	95,2%	90,6%
2008	7.171.840.903	6.668.655.808	4.972.060.000	4.869.361.226	69,3%	97,9%
2009	7.924.475.943	9.340.505.701	6.220.151.285	5.977.303.819	78,5%	96,1%
2010	8.834.164.541	9.191.440.599	6.622.269.276	6.011.889.227	75,0%	90,8%
2011	8.069.605.617	6.974.878.982	5.642.015.541	5.409.886.378	69,9%	95,9%

2012	8.066.103.884	8.354.302.173	5.596.657.131	5.489.251.537	69,4%	98,1%
2013	2.882.351.820	2.696.441.372	2.261.657.799	2.220.015.684	78,5%	98,2%
2014	2.784.352.398	2.638.577.618	2.352.326.277	2.314.143.879	84,5%	98,4%
2015	2.875.926.196	2.472.047.048	2.177.942.391	2.111.530.389	75,7%	97,0%
2016	2.492.372.547	2.409.628.576	2.171.919.458	2.155.270.317	87,1%	99,2%
2017	7.426.430.728	6.415.880.414	5.141.785.397	5.095.450.486	69,2%	99,1%
2018	7.045.319.068	7.854.046.475	5.458.609.604	5.201.943.007	77,5%	95,3%
2019	2.317.517.789	2.245.237.933	1.906.324.885	1.798.355.008	82,3%	94,3%
Total	80.027.336.136	79.171.922.512	61.445.670.373	58.510.960.277	76,8%	95,2%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Para a análise das despesas específicas em ações e iniciativas que se referam diretamente à temática de drogas, é necessário destacar a execução do mencionado programa 0665 - Gestão da Política Nacional Sobre Drogas. O programa é composto por uma série de ações em que, como se esperava, todas se relacionam ao tema do estudo. Por isso, serão apresentadas as despesas de todo o programa na tabela 29, exceto a parte que, em 2011, passou a ser executada pelo Ministério de Justiça e, portanto, foi contabilizada anteriormente enquanto despesa sua.

Tabela 29 - Programa 0665 - Gestão da Política Nacional Sobre Drogas

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	%Pagamento (C/B)
2005	16.565.184	9.128.430	9.128.430	7.025.106	55,1%	77,0%
2006	25.586.307	21.268.525	21.268.525	14.491.288	83,1%	68,1%
2007	25.096.797	19.920.835	13.001.204	12.565.024	51,8%	96,6%
2008	22.000.572	21.285.407	14.830.406	13.574.337	67,4%	91,5%
2009	30.015.551	20.335.086	6.755.669	6.748.903	22,5%	99,9%
2010	40.998.979	152.946.953	11.208.168	9.088.616	27,3%	81,1%
2011	47.886.346	458.784	377.457	375.571	0,8%	99,5%
Total	208.149.735	245.344.018	76.569.858	63.868.844	36,8%	83,4%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Este é o total gasto pela Presidência em programa referente as drogas. Com objetivo de dimensionar as despesas, compara-se o total gasto com esse programa específico com as despesas totais do órgão. Os montantes estão expressos na tabela abaixo:

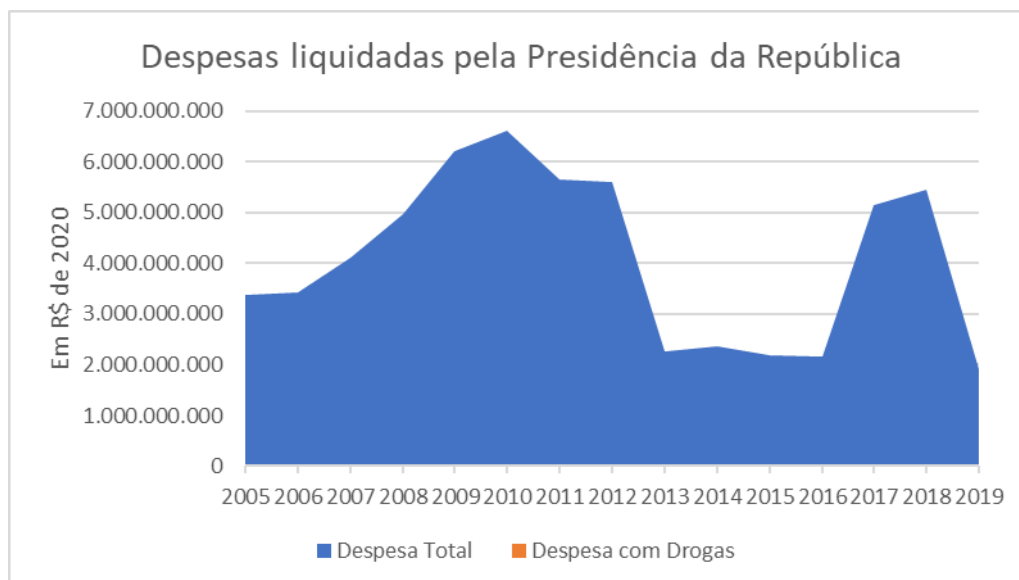
Tabela 30 - Gastos Liquidados pela Presidência da República

Em R\$

Ano	Despesa Total (a)	Despesa com Drogas (b)	(b)/(a)
2005	3.385.316.986	9.128.430	0,27%
2006	3.434.479.638	21.268.525	0,62%
2007	4.102.154.704	13.001.204	0,32%
2008	4.972.060.000	14.830.406	0,30%
2009	6.220.151.285	6.755.669	0,11%
2010	6.622.269.276	11.208.168	0,17%
2011	5.642.015.541	377.457	0,01%
2012	5.596.657.131	0	0%
2013	2.261.657.799	0	0%
2014	2.352.326.277	0	0%
2015	2.177.942.391	0	0%
2016	2.171.919.458	0	0%
2017	5.141.785.397	0	0%
2018	5.458.609.604	0	0%
2019	1.906.324.885	0	0%
Total	61.445.670.373	76.569.858	0,12%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Gráfico 3:



Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Elaboração própria.

Ministério da Cidadania

A atual concepção organizacional do Ministério da Cidadania é dada pelo Decreto nº 10.357/20, que compõe sua base jurídica e regulamenta a sua estrutura regimental. De acordo com tal ato normativo, relaciona-se ao tema da pesquisa as seguintes competências do Ministério da Cidadania:

V - **políticas sobre drogas**, quanto a:

- a) educação, informação e capacitação para a ação efetiva com vistas à redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;
- b) realização de campanhas de prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;
- c) implantação e implementação de rede integrada para pessoas com transtornos decorrentes do consumo de substâncias psicoativas;
- d) avaliação e acompanhamento de tratamentos e iniciativas terapêuticas;
- e) redução das consequências sociais e de saúde decorrente do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas; e
- f) manutenção e atualização do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas;

VI - articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad quanto aos aspectos relacionados ao tratamento, à recuperação e à reinserção social de usuários e dependentes, e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

VII - atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sisnad;
(...)

Observadas tais atribuições, ainda na página do Ministério da Cidadania, ressalta-se a sua função na

educação para a redução do uso de drogas, com a realização de campanhas de prevenção; a implantação e implementação de rede integrada para pessoas com transtornos decorrentes do consumo de substâncias psicoativas; a avaliação e o acompanhamento de tratamentos e iniciativas terapêuticas; a redução das consequências sociais e de saúde decorrente do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas; e a manutenção e atualização do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.

Nesse sentido, é notório papel fundamental de tal Ministério na execução das políticas sobre drogas.

Para fins de apuração dos gastos diretos com a política de Drogas do Ministério da Cidadania, foi mapeado a Ação: 20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas realizada em 2010 e o Programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.

Este Programa 2085 migrou do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério da Cidadania no ano de 2019, com a finalidade deste ministério ficar responsável pelo tratamento de dependentes químicos focado na abstinência dos usuários.

1) Ação: 20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

O “Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas” foi uma ação executada apenas no ano de 2010, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social, onde 47,7% foi executado pelo programa “Proteção Social Especial”, 33,8% pelo “1384 - Proteção Social Básica” e 18,4% pelo “0152 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE”.

Tabela 31 – Execução Orçamentária da ação 20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas (ano 2010)

Em R\$

Programa	Subfunção	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
1385 - Proteção Social Especial	244 - Assistência Comunitária	0	81.396.311	80.932.290	80.888.114	NA*	99,9%

1384 - Proteção Social Básica	244 - Assistência Comunitária	0	57.307.669	57.292.208	57.292.208	NA*	100,0%
0152 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0	31.204.760	31.201.728	31.201.728	NA*	100,0%
Total		-	169.908.740	169.426.226	169.382.050	NA*	99,9%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias. (*) Não se aplica.

2) Programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

A “Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social” é um programa realizado pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Cidadania, inscrito no PPA para os anos de 2016 a 2019, e opera sob os seguintes objetivos:

- 1071 - Fortalecer a prevenção do uso de álcool e outras drogas, com ênfase para crianças, adolescentes e jovens.
- 1072 - Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas.
- 1073 - Promover a gestão transversal das políticas públicas relativas a álcool e outras drogas.
- 1074 - Fomentar a rede de proteção de crianças e adolescentes e suas famílias com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.

Tabela 32 – Execução Orçamentária da Ação 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2019	96.343.942	90.891.597	32.949.534	32.949.534	34,2%	100,0%
Total	96.343.942	90.891.597	32.949.534	32.949.534	34,2%	100,0%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias. (*) Não se aplica.

A execução orçamentária do programa 2085 demonstra que por meio do Ministério da Cidadania só houve ações executadas no ano de 2019, quando as ações vieram transferidas do Ministério da Justiça.

Tabela 33 – Análise do Programa 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social por objetivos e ações em 2019

Em R\$

Ano: 2019 - Objetivos/Ações	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
1071 - Fortalecer a prevenção do uso de álcool e outras drogas, com...	15.895.919	16.123.147	767.997	767.997	4,8%	100,0%
20R9 - Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas	15.895.919	16.123.147	767.997	767.997	4,8%	100,0%
1072 - Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de...	74.077.683	72.108.547	31.056.850	31.056.850	41,9%	100,0%
215S - Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas	74.077.683	72.108.547	31.056.850	31.056.850	41,9%	100,0%
1073 - Promover a gestão transversal das políticas públicas...	6.370.341	2.659.902	1.124.687	1.124.687	17,7%	100,0%
20IE - Política Pública sobre Drogas	6.370.341	2.659.902	1.124.687	1.124.687	17,7%	100,0%
Total	96.343.942	90.891.597	32.949.534	32.949.534	34,2%	100,0%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

GASTOS INDIRETOS COM DROGAS

Diante do levantamento apurado nas leis de orçamento federal, foi verificado que existem despesas de difícil mensuração na relação aos gastos com políticas sobre drogas, em virtude de atribuições de órgãos da administração federal apresentarem uma relação indireta

com a temática. Essa questão das despesas indiretas parte da premissa de que a União realiza o gasto com ações sobre drogas, porém não apresenta nenhuma codificação nas leis orçamentárias que dê precisão ao valor gasto com essa finalidade.

Para tanto, será necessário aprimorar a precisão da análise do gasto utilizando parâmetros exógenos que nos levem ao valor exato ou aproximado dos gastos pela instituição que exerce alguma atividade indiretamente relacionada à política sobre drogas.

Os ministérios identificados como responsáveis por gastos indiretos com políticas sobre drogas são: Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos; Defensoria Pública da União; Ministério da Educação; Ministério Público da União; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social; e Departamento Penitenciário Nacional.

Ministério das Relações Exteriores

O Ministério das Relações Exteriores, conhecido como Itamaraty, é o órgão do Poder Executivo responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil nos planos bilateral, regional e multilateral. O Itamaraty faz o assessoramento do Presidente da República na formulação, no desempenho e no acompanhamento das relações do Brasil com outros países e organismos internacionais.

De acordo com o artigo 33 do decreto nº 4.118, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, as áreas de competência do Ministério das Relações Exteriores são:

- (i) política internacional;
- (ii) relações diplomáticas e serviços consulares;
- (iii) participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;
- (iv) programas de cooperação internacional; e

- (v) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais.

O Ministério promove os interesses do país no exterior, presta assistência aos cidadãos brasileiros e apoia a atuação de empresas brasileiras em mercados estrangeiros.

Além disso, o Itamaraty organiza as visitas oficiais ao Brasil de chefes de estado e de governo e demais altas autoridades estrangeiras, bem como prepara e operacionaliza as visitas do presidente da República, do vice-presidente da República e do ministro das Relações Exteriores a outros países.

Tabela 34 - Execução Orçamentária do Ministério das Relações Exteriores

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	Em R\$	
					% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	3.346.004.208	3.539.239.901	3.539.239.901	3.247.576.232	105,8%	91,8%
2006	3.293.286.816	3.174.294.245	3.174.294.245	3.102.766.786	96,4%	97,7%
2007	3.882.095.969	3.263.440.816	3.226.836.240	3.221.218.439	83,1%	99,8%
2008	3.250.486.398	3.920.908.772	3.891.158.646	3.829.951.556	119,7%	98,4%
2009	3.390.427.659	3.158.114.053	3.109.848.414	3.109.742.260	91,7%	100,0%
2010	3.646.021.726	3.629.273.612	3.555.579.857	3.550.578.238	97,5%	99,9%
2011	3.525.538.109	3.466.062.992	3.433.489.934	3.432.808.937	97,4%	100,0%
2012	3.119.926.291	3.878.667.241	3.753.036.132	3.745.455.197	120,3%	99,8%
2013	3.202.109.176	3.605.335.288	3.555.898.108	3.555.400.786	111,0%	100,0%
2014	3.140.269.963	3.646.177.797	3.575.429.321	3.575.364.016	113,9%	100,0%
2015	3.016.842.051	4.196.754.536	4.130.431.113	4.124.976.178	136,9%	99,9%
2016	3.362.862.659	3.535.837.083	3.357.023.549	3.355.215.452	99,8%	99,9%
2017	3.932.210.227	3.518.981.743	3.417.693.933	3.413.942.368	86,9%	99,9%
2018	3.267.329.164	3.815.882.777	3.706.366.260	3.660.401.531	113,4%	98,8%
2019	3.773.959.775	3.827.260.163	3.719.133.514	3.673.518.185	98,5%	98,8%
Total	51.149.370.192	54.176.231.019	53.145.459.165	52.598.916.161	103,9%	99,0%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na apuração da parcela dos recursos repassados ao Ministério das Relações Exteriores que estão ligados a questões de drogas, identificamos no PPA 2012-2015 uma iniciativa e um objetivo que tratam do tema. A iniciativa 04P5 pretende promover o diálogo e a

cooperação internacional, nos âmbitos bilateral, regional e multilateral, em coordenação com parceiros estratégicos do Brasil, no enfrentamento ao problema mundial das drogas e aos ilícitos transnacionais e à corrupção, no âmbito da ação 2367 - Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil.

No SIOP, consegue-se observar a ação e o objetivo ao qual esta iniciativa está sendo direcionada. Então de maneira genérica, na tabela 35, serão apresentados a execução orçamentária da ação 2367, implementada pela unidade orçamentária Fundação Alexandre de Gusmão, ainda que não se possa mensurar qual o valor preciso do gasto correspondente a essa iniciativa.

Tabela 35 - Ação 2367 - Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

EM R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2016	9.202.325	6.729.258	4.983.370	4.983.370	54,2%	100,0%
2017	8.773.229	6.392.984	5.668.601	5.668.601	64,6%	100,0%
2018	5.634.476	5.847.596	5.664.566	5.651.262	100,5%	99,8%
2019	6.898.594	4.391.459	4.155.717	4.143.953	60,2%	99,7%
Total	30.508.625	23.361.298	20.472.253	20.447.186	67,1%	99,9%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siop.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

No período entre 2012 e 2016, ocorreu também a execução objetivo 0901, que busca aprofundar a participação nos esforços de reforma da governança e a agenda de relacionamento com os organismos políticos multilaterais dos quais o país é membro e ampliar o diálogo com aqueles cujas atividades acompanha.

O objetivo 0901, no que se refere a política sobre drogas, conta com as seguintes iniciativas:

- ✓ Implementar mecanismos de diálogo e cooperação internacional na área do enfrentamento ao problema mundial das drogas e aos ilícitos transnacionais.
- ✓ Aprofundar a participação, no âmbito da UNASUL, em atividades do Conselho Sul-Americano sobre o Problema Mundial das Drogas.

Na tabela 36, apresentamos os gastos do objetivo 0901, cuja parcela destinada especificamente às iniciativas acima é de difícil mensuração.

Tabela 36 – Execução Orçamentária do objetivo 0901

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	Em R\$	
					% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2012	93.170.822	91.189.543	89.871.961	89.871.963	96,5%	100,0%
2013	88.087.532	91.406.122	90.320.435	90.320.436	102,5%	100,0%
2014	88.227.613	91.997.669	89.556.211	89.556.210	101,5%	100,0%
2015	117.783.438	120.218.424	115.127.478	114.863.822	97,7%	99,8%
2016	2.672.849	2.147.769	2.146.680	2.145.924	80,3%	100,0%
Total	389.942.254	396.959.527	387.022.765	386.758.354	99,3%	99,9%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos

Foram mapeadas iniciativas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família, dos Direitos Humanos e da Secretaria de Direitos Humanos. Porém, tais iniciativas não se formataram enquanto programas ou ações orçamentárias. Dessa forma, não é possível mensurar os montantes que possivelmente foram gastos em qualquer iniciativa que tangencie a questão das drogas.

No âmbito do Ministério da Mulher, da Família, dos Direitos Humanos, encontra-se listada iniciativa sobre o desenvolvimento de metodologias de atendimento integrado, considerando as especificidades de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, habitantes de áreas remotas, em situação de rua, de uso e abuso de álcool e outras drogas, em sofrimento psíquico, com deficiência e para adolescentes LGBT, entre outros. Porém, não há objetivo ou ação específica sobre a questão das drogas.

Já no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos foi identificada iniciativa sobre articulação governamental visando à construção de política de drogas calcada na redução de danos e não-criminalização do usuário, assegurado o direito irrestrito ao tratamento adequado e o acesso à justiça e implementação de protocolo de tratamento para usuários de

drogas baseado na redução de danos e nos direitos humanos dos usuários. Tal iniciativa não se transformou em uma ação ou objetivo orçamentário, desta forma não é possível mensurar suas despesas especificamente.

Defensoria Pública da União

A Defensoria Pública é considerada, pela Constituição Federal de 1988, no artigo 134, como função essencial à Justiça, ao lado do Ministério Público e da Advocacia Pública, responsável pela orientação jurídica e a defesa dos necessitados, em todos os graus, perante o Poder Judiciário da União.

Segundo o artigo 1º da Lei Complementar 80/94, a Defensoria Pública da União é instituição permanente, alterada pela Lei Complementar 132/2009.

Os Defensores Públicos Federais atuam em diversas áreas, tanto na esfera coletiva, quanto na individual (LC 80/94, art. 4º). Além de ações civis públicas (ACPs) em prol dos direitos humanos, portadores de necessidades especiais, consumidores, indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, os Defensores atuam na área penal (crimes contra o sistema financeiro, crimes contra a ordem tributária, crimes contra a administração pública, tráfico internacional de drogas, júri federal etc.), tributária, seguridade social (assistência social, previdência e saúde), trabalhista, internacional e muitas outras.

Tabela 37 - Execução Orçamentária da Defensoria Pública da União

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	90.010.590	68.648.337	68.648.337	65.061.979	76,3%	94,8%
2006	126.707.800	96.531.924	96.531.924	86.105.756	76,2%	89,2%
2007	147.537.657	152.228.442	138.864.939	137.735.140	94,1%	99,2%
2008	176.491.646	182.196.324	168.381.181	168.324.105	95,4%	100,0%
2009	240.063.383	257.357.212	235.807.113	235.778.562	98,2%	100,0%
2010	290.819.464	316.228.852	287.994.069	282.882.822	99,0%	98,2%
2011	337.104.614	389.453.832	352.262.317	352.255.309	104,5%	100,0%
2012	379.982.381	390.616.020	353.151.954	352.947.161	92,9%	99,9%
2013	355.271.425	428.809.439	403.635.155	401.332.650	113,6%	99,4%
2014	463.182.601	488.026.403	449.291.958	449.116.414	97,0%	100,0%
2015	643.852.800	568.167.844	506.942.187	506.940.074	78,7%	100,0%
2016	569.512.356	557.119.659	518.111.142	518.042.667	91,0%	100,0%
2017	659.221.917	653.561.162	597.204.590	597.163.824	90,6%	100,0%
2018	632.249.384	627.712.938	580.534.267	560.905.062	91,8%	96,6%
2019	638.205.384	599.969.165	562.213.733	541.298.028	88,1%	96,3%
Total	5.750.213.403	5.776.627.555	5.319.574.866	5.255.889.552	92,5%	98,8%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na análise do PPA 2012-2015, observamos que, dentro do programa Cidadania e Justiça, existe o objetivo 0878, que busca garantir o acesso à justiça e ao sistema de garantia de direitos, por meio da prestação da assistência jurídica integral e gratuita a todos os cidadãos que dela necessitarem, de forma permanente e contínua em todas as localidades sedes do Poder Judiciário da União, abarcando a prestação de assistência jurídica preventiva, informativa e consultiva; resolução extrajudicial de conflitos e assistência judicial na defesa dos direitos dos necessitados.

Dentro do objetivo 0878, existe uma meta que trata diretamente da política sobre drogas. Esta meta consiste em levar assistência jurídica gratuita a comunidades terapêuticas de pessoas com transtornos decorrentes do uso do crack e a seus familiares.

A tabela 38 que trata da execução orçamentária do objetivo 0878, que abrange diversas metas. Significa dizer que não há como individualizar o valor gasto com a meta relacionada especificamente com a política sobre drogas.

Tabela 38 – Execução Orçamentária do objetivo 0878

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2012	146.406.817	145.197.263	110.132.856	109.936.865	75,2%	99,8%
2013	168.706.156	168.695.406	143.521.121	141.369.138	85,1%	98,5%
2014	471.039.623	470.701.542	432.448.578	432.273.034	91,8%	100,0%
2015	628.386.718	551.677.538	490.706.877	490.704.764	78,1%	100,0%
Total	1.414.539.314	1.336.271.748	1.176.809.432	1.174.283.801	83,2%	99,8%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Ministério da Educação

O Ministério da Educação é

um órgão da administração federal direta e tem como área de competência os seguintes assuntos: a política nacional de educação, da educação infantil, a educação em geral, compreendendo o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, a avaliação, informação e pesquisa educacional, a pesquisa e extensão universitária, o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes. Para o cumprimento dessas competências, o MEC poderá estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentam experiências exitosas em educação. (Portal do Ministério da Educação, acessado em 03 de novembro de 2020)

Na análise do PPA 2016-2019, identificamos no Programa 2080 – “Educação de qualidade para todos” o objetivo 1007, que visa ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Nesse objetivo 1007 identificamos a iniciativa 06TW, que trata da produção de material didático e pedagógico para prevenção de uso e abuso de drogas.

A dificuldade de identificar os valores empregados nas iniciativas, não divulgados no SIOP, impede de ter precisão no valor que o Ministério da Educação aplicou em políticas públicas relacionadas à questão das drogas. Na tabela 39, observamos as despesas do Ministério da Educação na sua totalidade.

Tabela 39 – Execução Orçamentária do Ministério da Educação

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	Em R\$	
					% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	44.746.454.355	42.630.565.298	42.630.565.298	38.488.522.987	95,3%	90,3%
2006	44.788.601.157	49.447.942.831	49.447.942.522	44.793.741.214	110,4%	90,6%
2007	54.807.677.288	57.059.837.351	51.709.154.572	48.937.455.838	94,3%	94,6%
2008	59.275.081.926	61.705.245.798	55.800.327.714	54.173.223.976	94,1%	97,1%
2009	72.619.059.025	74.902.530.819	66.984.792.799	65.207.650.498	92,2%	97,3%
2010	86.489.887.644	92.115.028.030	82.689.597.153	80.413.317.844	95,6%	97,2%
2011	101.453.369.535	101.970.172.293	87.096.731.085	85.280.522.805	85,8%	97,9%
2012	111.976.251.614	114.381.700.801	94.794.153.397	94.215.902.707	84,7%	99,4%
2013	115.837.045.972	120.467.548.639	102.187.354.337	99.629.283.962	88,2%	97,5%
2014	126.531.234.550	123.986.765.117	107.492.780.005	106.766.630.800	85,0%	99,3%
2015	125.510.328.782	118.829.862.389	106.292.574.224	104.450.829.295	84,7%	98,3%
2016	112.573.397.582	113.109.170.956	102.677.152.275	102.301.709.406	91,2%	99,6%
2017	118.019.419.155	115.990.788.202	106.445.248.281	106.047.841.271	90,2%	99,6%
2018	113.084.159.335	115.245.782.502	108.441.883.586	103.217.442.467	95,9%	95,2%
2019	125.922.983.025	121.032.434.533	108.813.353.632	103.535.618.523	86,4%	95,1%
Total	1.413.634.950.945	1.422.875.375.559	1.273.503.610.879	1.237.459.693.591	90,1%	97,2%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siop.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

A Anvisa foi criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, é uma agência reguladora sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde. A agência exerce o controle sanitário de todos os produtos e serviços (nacionais ou importados) submetidos à vigilância sanitária, tais como medicamentos, alimentos, cosméticos, saneamentos, derivados do tabaco, produtos médicos, sangue, hemoderivados e serviços de saúde. Tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.

Na análise das suas rubricas orçamentária, não conseguimos identificar o gasto específico com drogas. Por isso, consideramos as despesas da ANVISA como despesas indiretas com drogas.

Tabela 40 – Execução Orçamentária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	Em R\$
						% Pagamento (C/B)
2005	726.315.042	669.589.168	669.589.168	574.671.768	92,2%	85,8%
2006	815.464.299	726.904.908	726.904.908	604.234.247	89,1%	83,1%
2007	822.816.090	780.093.388	645.604.108	641.267.190	78,5%	99,3%
2008	780.559.208	909.321.662	805.319.256	805.239.087	103,2%	100,0%
2009	894.138.404	1.010.079.119	891.823.920	891.053.646	99,7%	99,9%
2010	963.299.078	1.032.733.870	937.598.104	937.352.686	97,3%	100,0%
2011	1.051.501.726	1.022.293.987	929.019.318	928.793.727	88,4%	100,0%
2012	1.043.389.959	973.719.207	849.567.505	849.361.298	81,4%	100,0%
2013	1.005.110.702	934.091.650	812.289.024	811.843.726	80,8%	99,9%
2014	998.589.377	1.004.141.628	943.399.255	943.342.577	94,5%	100,0%
2015	983.514.895	920.956.307	888.397.651	888.303.454	90,3%	100,0%
2016	956.534.835	898.014.755	840.683.210	840.562.997	87,9%	100,0%
2017	1.010.217.990	959.225.082	879.197.821	878.828.196	87,0%	100,0%
2018	905.501.070	834.243.458	789.403.784	747.625.683	87,2%	94,7%
2019	877.084.256	789.468.043	749.115.481	708.511.384	85,4%	94,6%
Total	13.834.036.929	13.464.876.235	12.357.912.515	12.050.991.666	89,3%	97,5%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Ministério Público da União

O Ministério Público da União é regido pela Lei Complementar nº 75/1993. Este órgão possui a seguinte composição: o Ministério Público Federal (MPF); o Ministério Público do Trabalho (MPT); o Ministério Público Militar (MPM); e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Esse órgão possui a função de assegurar a defesa da ordem jurídica; a defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso; defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis e o controle externo da atividade policial. Trata-se da investigação de crimes, da requisição de instauração de inquéritos policiais, da promoção pela

responsabilização dos culpados, do combate à tortura e aos meios ilícitos de provas, entre outras possibilidades de atuação. Os membros do MPU têm liberdade de ação tanto para pedir a absolvição do réu quanto para acusá-lo.

Embora tenha um papel significativo na questão do combate as drogas ilícitas no país, no entanto, quando nos debruçamos nas peças orçamentárias, encontramos apenas a ação 4515 - Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes, nos anos de 2005 a 2012. Essa ação não abrange na integralidade os gastos com drogas realizado pelo MPU.

Tabela 41 – Execução Orçamentária da ação 4515 - Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	638.549	638.286	638.286	-	100,0%	0,0%
2006	620.024	610.538	610.538	2.428	98,5%	0,4%
2007	596.171	-	-	-		
2008	560.715	-	-	-		
2009	537.592	-	-	-		
2010	169.909	-	-	-		
2011	1.592.496	512.784	512.784	512.784	32,2%	100,0%
2012	1.507.481	150.414	150.414	150.414	10,0%	100,0%
Total	6.222.935	1.912.022	1.912.022	665.626	30,7%	34,8%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na análise da execução da ação 4515 – Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes, o governo federal reservou R\$ 6,2 milhões para destinar a esta política pública, mas executou apenas 30% do previsto na LOA.

Para melhor precisar os gastos, seria necessário tratar os dados dos inquéritos policiais relacionados a crime por tráfico de drogas, ao longo dos 15 anos, além de identificar nos grupos de pessoas, custeio e investimento, o quanto está relacionado as varas criminais. Espera-se que esses objetivos venham a ser alcançados a partir dos dados que se encontram em produção no contexto da pesquisa “Processamento criminal por delitos de drogas no Brasil”, atualmente em execução por meio de parceria entre a SENAD e o IPEA.

Tabela 42 – Execução Orçamentária do Ministério Público da União

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	3.778.045.035	3.741.499.915	3.741.499.915	3.548.354.685	99,0%	94,8%
2006	4.903.868.443	4.700.032.945	4.700.032.945	4.405.893.005	95,8%	93,7%
2007	5.794.762.813	5.219.251.333	4.682.966.554	4.680.383.915	80,8%	99,9%
2008	5.705.693.112	5.797.890.464	5.401.179.959	5.399.372.885	94,7%	100,0%
2009	5.987.514.849	5.850.625.581	5.506.604.400	5.504.855.873	92,0%	100,0%
2010	6.122.953.286	6.022.069.056	5.616.936.631	5.612.299.333	91,7%	99,9%
2011	6.124.256.740	6.068.891.344	5.481.063.435	5.475.115.046	89,5%	99,9%
2012	5.941.929.479	5.841.372.329	5.418.658.872	5.413.159.762	91,2%	99,9%
2013	6.303.161.547	6.435.088.488	5.920.766.992	5.915.318.037	93,9%	99,9%
2014	6.604.322.208	6.650.663.917	6.154.957.690	6.150.115.231	93,2%	99,9%
2015	7.213.357.437	6.925.799.196	6.440.302.648	6.434.206.876	89,3%	99,9%
2016	6.371.374.628	6.593.817.866	6.390.074.986	6.387.406.928	100,3%	100,0%
2017	7.257.704.241	7.089.417.491	6.947.046.462	6.944.382.525	95,7%	100,0%
2018	7.071.907.452	6.910.029.888	6.802.553.632	6.793.792.616	96,2%	99,9%
2019	7.224.714.146	7.185.380.113	7.084.451.050	7.080.301.094	98,1%	99,9%
Total	92.405.565.417	91.031.829.926	86.289.096.170	85.744.957.810	93,4%	99,4%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Na análise dos gastos indiretos com drogas, também devemos levar em consideração o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que envolve um conjunto ordenado de critérios relativo à execução de medidas socioeducativas, aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criado por meio da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que regulamenta a execução de medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que cumprem ato infracional, tais como: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

O Ministério de Direitos Humanos através da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos que articula ações com instituições do Sistema de Justiça; governos estaduais, municipais e distrital; e outros ministérios.

Identificamos no mapeamento do PPA o Programa 0152 - Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei – 2005 a 2011. Para entender o gasto com políticas sobre drogas em outros exercícios seria necessário observar o número de menos infratores que são recolhidos em função de atos ilícitos ligados a drogas.

Tabela 43 – Execução Orçamentária do Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	54.164.994	24.005.872	24.005.872	11.535.698	44,3%	48,1%
2006	67.566.041	26.437.179	26.437.179	26.258.258	39,1%	99,3%
2007	48.739.878	95.064.996	59.726.067	49.900.933	122,5%	83,5%
2008	159.344.251	106.580.820	81.830.849	81.830.849	51,4%	100,0%
2009	159.092.542	143.980.711	44.557.945	42.798.823	28,0%	96,1%
2010	144.865.422	151.960.580	93.970.086	93.949.255	64,9%	100,0%
2011	81.584.587	91.584.817	59.666.408	59.554.726	73,1%	99,8%
Total	715.357.715	639.614.975	390.194.405	365.828.542	54,5%	93,8%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na análise da execução orçamentária do Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei, foram identificados que o governo federal reservou R\$ 715 milhões no acumulado de 2005 a 2011, mas repassou somente 54% do valor previsto.

Os órgãos que integram a execução das despesas deste programa são Presidência da República, Ministério da Justiça, o Ministério de Esporte e o Ministério do Desenvolvimento Social.

No período de 2012 a 2019, as despesas com o sistema socioeducativo passaram a ser registrados no Programa 2062 – Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tabela 44 – Execução Orçamentária do Programa de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2012	719.709.961	516.371.876	438.667.878	438.596.604	61,0%	100,0%
2013	822.918.881	595.582.558	293.358.594	291.584.134	35,6%	99,4%
2014	228.394.982	148.100.343	29.866.678	29.839.774	13,1%	99,9%
2015	247.970.457	62.110.281	13.961.931	13.958.701	5,6%	100,0%

2016	90.262.133	57.700.666	1.352.419	1.352.419	1,5%	100,0%
2017	72.860.263	47.310.438	1.382.819	1.382.819	1,9%	100,0%
2018	98.536.916	208.965.542	121.933.153	119.830.143	123,7%	98,3%
2019	61.141.700	147.872.820	45.587.778	44.562.936	74,6%	97,8%
Total	2.341.795.293	1.784.014.522	946.111.249	941.107.531	40,4%	99,5%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Esse programa engloba diversas ações, que ultrapassam o sistema socioeducativo. Entretanto, no nível do Plano Orçamentário, identificamos o PO 0001 - Brasil Protege - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei nos anos de 2013 a 2014, cujo montante liquidado foi de R\$ 19,8 milhões. E, no Plano Orçamentário 0002 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, executado de 2013 a 2019, que custou ao governo federal o montante de R\$ 5,3 milhões.

Por fim, é preciso fazer uma análise aprofundada da quantidade de crianças e adolescentes que ingressaram no sistema socioeducacional que cometeram infração relacionada a questão das drogas para que este gasto considerado indireto torne-se mensurável.

Ministério da Cidadania/Ministério do Desenvolvimento Social

O Ministério da Cidadania é um órgão do Poder Executivo Federal que atua nas ações relacionadas ao desenvolvimento social e ao esporte. Conforme descrito na página eletrônica oficial do Ministério da Cidadania³, fazem parte da sua estrutura básica: a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social; a Secretaria Especial do Esporte; o Conselho Nacional de Assistência Social; o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família; o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; o Conselho Nacional do Esporte; a Autoridade Pública de Governança do Futebol; a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem; e o Conselho Nacional de Economia Solidária.

³ Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/historico>; Acesso em novembro de 2020.

A tabela 45 demonstra o desempenho orçamentário do Ministério, no período de 2005 a 2019. Nota-se dotação atípica nos anos de 2017 e 2018 devido a participação do programa “2061 - Previdência Social”, que teve R\$ 603 bilhões executados em 2018, 83% do valor liquidado pelo Ministério no ano. O programa “Previdência Social” foi executado pelo Ministério da Previdência Social até 2016 e em 2019 passou a ser executado pelo Ministério da Economia.

Tabela 45 - Execução do Órgão Orçamentário: 55000 - Ministério da Cidadania

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	33.973.854.099	33.507.003.758	33.506.999.810	33.016.838.675	98,6%	98,5%
2006	43.985.791.818	44.547.862.469	44.547.860.922	43.993.307.918	101,3%	98,8%
2007	48.323.469.522	49.111.763.111	48.991.473.801	48.693.858.072	101,4%	99,4%
2008	53.459.114.631	53.913.145.134	53.568.375.739	53.176.985.679	100,2%	99,3%
2009	58.595.465.353	59.736.548.479	59.343.269.129	59.065.812.327	101,3%	99,5%
2010	66.139.163.801	66.961.979.132	66.391.500.804	66.238.600.356	100,4%	99,8%
2011	68.473.162.037	73.121.988.232	72.361.380.905	71.944.334.644	105,7%	99,4%
2012	83.107.158.797	85.211.367.290	83.261.795.043	81.185.697.216	100,2%	97,5%
2013	88.567.382.768	91.309.489.719	88.140.608.210	85.930.526.763	99,5%	97,5%
2014	91.871.654.306	94.762.625.459	91.953.624.437	89.956.975.569	100,1%	97,8%
2015	91.474.825.955	89.985.699.544	86.933.046.538	85.077.738.882	95,0%	97,9%
2016	88.365.664.907	91.134.490.485	89.410.797.145	88.659.472.082	101,2%	99,2%
2017	726.211.481.097	726.457.097.810	725.623.877.918	704.822.537.235	99,9%	97,1%
2018	735.574.549.388	729.753.380.237	726.921.649.533	688.990.795.215	98,8%	94,8%
2019	62.444.450.957	102.723.089.920	99.874.846.235	97.674.637.215	159,9%	97,8%
Total	2.340.567.189.436	2.392.237.530.779	2.370.831.106.168	2.298.428.117.848	101,3%	96,9%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

A Política Nacional sobre Drogas foi atualizada pelo Decreto nº 9.761 de 11 de abril de 2019, seguindo o disposto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que “institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências”. Tal atualização também revogou o Decreto nº 4.345,

de 26 de agosto de 2002, que “institui a Política Nacional Antidrogas e dá outras providências”.

Segundo a página eletrônica do Ministério da Cidadania⁴,

a Nova Política Nacional sobre Drogas busca construir uma sociedade mais saudável por meio da prevenção, do tratamento, do acolhimento e da recuperação e reinserção social. A lei prevê o reforço das comunidades terapêuticas, que oferecem acolhimento, assistência e tratamento para pessoas com dependência química. Outra mudança é a promoção da abstinência em vez da redução de danos. Nesse sentido, o Ministério da Cidadania ficará responsável pelo tratamento de dependentes químicos – focado na estratégia da abstinência dos usuários.

O que muda: Foco na abstinência dos usuários; - Reconhecimento das comunidades terapêuticas como forma de cuidado, acolhimento e tratamento do dependente químico; - Integração entre os entes da Federação, a cooperação nacional e internacional, pública e privada para o fortalecimento dessa política, por meio de ações de redução de oferta e redução de demanda; - Garantia de capacitação aos diversos agentes da esfera pública ou privada atuantes na área da política sobre drogas; - Reconhecimento das diferenças entre o usuário, o dependente e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada. (Ministério da Cidadania⁵, 2019)

Para essa pesquisa foram selecionados programas que tenham relação com a Política sobre Drogas entre os anos de 2005 e 2019.

1) Programa 1385 - Proteção Social Especial

Começaremos pelo programa “1385 - Proteção Social Especial”, que objetiva:

aumentar o alcance da Seguridade Social brasileira não contributiva, a partir da concretização de atenções socioassistenciais de proteção social especial, de modo a promover a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias que não

⁴ <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cuidados-e-prevencao-as-drogas>

⁵ <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cuidados-e-prevencao-as-drogas/nova-politica-nacional-sobre-drogas>

tiveram seus direitos concretizados, visando a orientação, o convívio e o resgate de vínculos familiares e comunitários.

Tabela 46 – Execução Orçamentária do Programa 1385 - Proteção Social Especial

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2006	334.193.228	263.784.495	263.784.495	207.392.424	78,9%	78,6%
2007	401.540.405	315.745.279	314.725.653	250.661.066	78,4%	79,6%
2008	416.100.143	351.964.697	315.873.308	242.059.873	75,9%	76,6%
2009	296.582.164	309.134.144	267.693.448	265.076.996	90,3%	99,0%
2010	457.444.816	433.501.271	358.402.073	357.791.247	78,3%	99,8%
2011	325.218.118	420.295.163	411.607.924	411.607.924	126,6%	100,0%
Total	2.231.078.874	2.094.425.049	1.932.086.901	1.734.589.529	86,6%	89,8%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

As ações executadas pelo programa “Proteção Social Especial” estão listadas na próxima tabela e serão detalhadas na sequência.

Tabela 47 – Execução Orçamentária Programa 1385 - Proteção Social Especial por ação (ACUMULADO 2006-2011)

Em R\$						
Ação	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
20EV - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	-	81.396.311	80.932.290	80.888.114	NA*	99,95%
2272 - Gestão e Administração do Programa	1.013.495	496.809	327.894	178.851	32,35%	54,55%
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial à Família (e a Indivíduos)	342.639.558	356.477.729	354.574.709	348.976.536	103,48%	98,42%
2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	1.156.805.429	1.291.473.347	1.290.532.904	1.286.977.108	111,56%	99,72%
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	730.620.391	364.580.854	205.719.104	17.568.919	28,16%	8,54%
Total	2.231.078.874	2.094.425.049	1.932.086.901	1.734.589.529	86,60%	89,78%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias. (*) Não se aplica.

2) Ação: 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e Famílias/Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

A ação 2A65 foi executada exclusivamente pelo Ministério da Cidadania durante os anos de 2006 e 2018. Foi intitulada como “Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias” quando realizada por meio do programa “1385 - Proteção Social Especial” entre os anos de 2006 e 2011. Depois passou a ser chamada de “Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade” e passou a ser executada através do programa “2037 – Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” entre os anos de 2012 e 2018. Durante todo o período, a ação fez parte da execução do Fundo Nacional de Assistência Social, no âmbito da subfunção Assistência Comunitária.

Tabela 48 – Execução Orçamentária da ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e Famílias/Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias (Programa 1385)						
2006	92.776.451	66.569.874	66.569.874	60.971.701	71,8%	91,6%
2007	90.289.504	82.989.442	82.655.683	82.655.683	91,5%	100,0%
2008	9.345.243	7.121.262	6.103.939	6.103.939	65,3%	100,0%
2009	6.297.243	11.999.053	11.792.617	11.792.617	187,3%	100,0%
2010	52.923.174	28.060.428	28.038.680	28.038.680	53,0%	100,0%
2011	91.007.944	159.737.670	159.413.916	159.413.916	175,2%	100,0%
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Programa 2037)						
2012	768.815.310	570.896.933	569.163.008	569.163.008	74,0%	100,0%
2013	778.252.184	635.748.064	556.727.637	556.536.397	71,5%	100,0%
2014	835.688.967	658.677.940	461.450.573	433.475.321	55,2%	93,9%
2015	655.776.802	557.900.986	329.942.048	329.942.048	50,3%	100,0%
2016	385.442.848	551.470.401	310.421.029	310.421.029	80,5%	100,0%
2017	412.751.305	416.098.620	415.197.502	415.197.502	100,6%	100,0%
2018	314.926.185	323.850.412	322.248.730	320.792.572	102,3%	99,5%
Total	4.494.293.160	4.071.121.086	3.319.725.236	3.284.504.412	73,9%	98,9%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

3) Ação: 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial/Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A ação 2A69 foi executada exclusivamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social, durante os anos de 2006 a 2018. Foi intitulada como “Serviços Específicos de Proteção Social Especial” quando realizada por meio do programa “1385 - Proteção Social Especial” entre os anos de 2006 e 2011. Depois passou a ser chamada de “Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade” e passou a ser executada através do programa “2037 – Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”, entre os anos de 2012 e 2018. Durante todo o período a ação fez parte da execução do Fundo Nacional de Assistência Social, no âmbito da subfunção Assistência Comunitária.

Entre o período de 2012 a 2018 teve o seguinte objetivo: 0370 - Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

Tabela 49 – Execução Orçamentária da ação 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial/Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial (Programa 1385)						
2006	156.742.222	147.286.151	147.286.151	146.420.723	94,0%	99,4%
2007	155.004.439	165.591.161	165.590.890	165.590.890	106,8%	100,0%
2008	222.318.542	227.931.711	227.385.023	227.385.023	102,3%	99,8%
2009	154.587.518	255.919.933	255.900.831	253.284.379	165,5%	99,0%
2010	242.979.948	242.176.000	242.176.000	242.102.085	99,7%	100,0%
2011	225.172.761	252.568.391	252.194.009	252.194.009	112,0%	99,9%
2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Programa 2037)						
2012	226.122.150	150.451.451	125.313.125	125.313.125	55,4%	83,3%
2013	352.097.172	252.771.800	141.446.401	141.446.401	40,2%	56,0%
2014	330.859.952	308.019.930	221.916.803	220.825.446	67,1%	71,7%

2015	307.824.506	326.071.426	196.947.596	196.947.596	64,0%	60,4%
2016	239.165.845	314.321.686	202.553.528	202.553.528	84,7%	64,4%
2017	229.806.478	230.401.300	230.401.300	230.401.300	100,3%	100,0%
2018	199.622.948	207.537.730	206.779.964	205.390.384	103,6%	99,0%
Total	3.042.304.480	3.081.048.671	2.615.891.622	2.609.854.889	86,0%	84,7%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

4) Ação: 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

A ação 2B31 foi executada exclusivamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social, no período compreendido entre os anos de 2006 e 2018. Sempre intitulada como “Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial”, a ação fez parte do programa “1385 - Proteção Social Especial” entre os anos de 2006 e 2011 e depois passou a ser executada através do programa “2037 – Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” entre os anos de 2012 e 2018. Durante todo o período a ação fez parte da execução do Fundo Nacional de Assistência Social, no âmbito da subfunção Assistência Comunitária.

Entre o período de 2012 a 2018 teve o seguinte objetivo: 0370 - Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

Tabela 50 – Execução Orçamentária da ação 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

Em R\$						
Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial (Programa 1385)						
2006	84.157.869	49.928.469	49.928.469	-	59,3%	0,0%
2007	155.749.653	66.667.867	66.151.185	2.235.641	42,5%	3,4%
2008	184.436.358	116.911.724	82.384.346	8.570.911	44,7%	10,4%
2009	135.697.404	41.215.159	-	-	0,0%	
2010	161.541.695	81.868.532	7.255.103	6.762.368	4,5%	93,2%

2011	9.037.413	7.989.102	-	-	0,0%	
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Programa 2037)						
2012	262.844.387	174.073.740	-	-	0,0%	
2013	117.255.857	66.722.980	-	-	0,0%	
2014	102.106.122	61.469.851	10.541.232	9.135.189	10,3%	86,7%
2015	69.615.379	24.310.818	-	-	0,0%	
2016	107.343.554	74.357.789	10.307.044	10.307.044	9,6%	100,0%
2017	77.689.976	101.303.964	-	-	0,0%	
2018	52.128.509	98.731.303	41.683.333	41.683.333	80,0%	100,0%
Total	1.519.604.176	965.551.298	268.250.712	78.694.486	17,7%	29,3%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

5) Programa 2037 – Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O programa “Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” foi criado em 2012 e absorveu algumas ações do programa “1385 - Proteção Social Especial”, extinto em 2011. Entre os anos de 2012 e 2018, tais ações foram responsáveis por atingir o seguinte objetivo:

0370 - Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente. (Plano Plurianual 2012-2015)

Além de incorporar o objetivo 0370, o “Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” amplia a atuação do Ministério da Cidadania adotando um novo objetivo:

0282 - Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de

extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente. (Plano Plurianual 2012-2015)

Tabela 51 - Ações por Objetivos do Programa 2037: Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

0370 - Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.
00RH - Auxílio Emergencial Pecuniário Assistencial aos Beneficiários do Bolsa Família, do BPC e da RMV Afetados por Calamidade em Brumadinho-MG
00S1 - Auxílio Emergencial Pecuniário para os Pescadores Profissionais Artesanais Domiciliados nos Municípios Atingidos pelo Derramamento de Petróleo na Costa Brasileira
20V5 - Ações Complementares de Proteção Social Básica
217M - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz
217M - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz
218V - Promoção do Desenvolvimento Humano nos Diferentes Ciclos de Vida
219E - Ações de Proteção Social Básica
219F - Ações de Proteção Social Especial
219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
2A60 - Serviços de Proteção Social Básica
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
8662 - Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em Situação de Trabalho
0282 - Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intramunicipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.
20V5 - Ações Complementares de Proteção Social Básica
2A60 - Serviços de Proteção Social Básica
2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Tabulações próprias.

A relação de ações por objetivo do programa de “Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” demonstra a complexidade da proteção social. Nota-se também que não está inscrita nenhuma ação exclusiva à política sobre drogas. A execução orçamentária do programa está demonstrada abaixo, não havendo a possibilidade de identificar e separar o dispêndio exclusivo com o tema da pesquisa.

Tabela 52 – Execução orçamentária da ação 2037 - Fortalecimento/Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Em R\$

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2012	48.445.162.843	48.713.534.805	48.301.348.389	46.285.454.288	99,7%	95,8%
2013	51.024.889.187	51.746.597.123	50.831.180.210	48.645.956.859	99,6%	95,7%
2014	52.781.155.702	54.003.607.978	52.886.462.752	50.954.792.869	100,2%	96,3%
2015	53.872.925.501	53.697.283.198	52.551.682.682	50.725.917.242	97,5%	96,5%
2016	53.269.996.779	57.064.713.240	55.952.684.880	55.257.855.167	105,0%	98,8%
2017	57.475.969.204	61.033.598.756	60.744.980.035	59.681.137.593	105,7%	98,2%
2018	60.479.665.496	60.424.243.714	60.118.676.160	57.935.345.903	99,4%	96,4%
2019	32.334.347.378	63.639.883.252	63.002.340.873	60.874.254.077	194,8%	96,6%
Total	409.684.112.090	450.323.462.065	444.389.355.981	430.360.713.999	108,5%	96,8%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Por fim, a tabela 53 apresenta como foi realizada a alocação dos programas do Ministério da Cidadania

Tabela 53 - Síntese das Despesas Executadas do Ministério da Cidadania 2005 - 2019 (Em R\$)

PROGRAMAS	LIQUIDADO (B)	% PARTICIPAÇÃO
DEMAIS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	1.924.307.287.526	81,17%
PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	446.321.442.882	18,83%
PROGRAMAS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	202.375.760	0,01%
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	2.370.831.106.168	100,0%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Departamento Penitenciário Nacional

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal. A principal missão deste sistema, de acordo com a Portaria nº 103/2019 é “Combater o crime organizado, isolando suas lideranças e presos de alta periculosidade, por meio de um rigoroso e eficaz regime de execução penal, salvaguardando a legalidade e contribuindo para a ordem e a segurança da sociedade”.

Pela estrutura organizacional do governo federal, o Departamento Penitenciário Nacional funciona dentro do Ministério da Justiça Segurança Pública. Para avaliar as despesas executadas pelo DEPEN, deve-se levar em consideração a rubrica orçamentária do Fundo Penitenciário Nacional, que é codificado como unidade orçamentária. Em média 58,1% do orçamento com sistema penitenciário é gasto com despesas de custeio, que engloba, manutenção da infraestrutura, alimentação e cuidado aos presos e pagamento de auxílios dos mais diversos para os servidores e funcionários que exercem suas atividades nesta área. E os demais 41,9% do gasto total estão alocados no sistema penitenciário em obras de infraestrutura, construção e modernização do sistema penal brasileiro.

Percebe-se que não existem rubricas orçamentárias que identifiquem o gasto com prisões relacionadas à Drogas. Esta dificuldade de lastrear orçamentariamente este tipo de despesa faz sentido, pois não há como fracionar os gastos de manutenção, pessoal e infraestrutura do gasto a partir da tipificação do crime ao qual o preso praticou. Diante desta dificuldade apresentaremos os gastos totais realizados pelo Fundo Penitenciário Nacional nos últimos 15 anos, pela etapa da despesa liquidada.

Para chegar a um número mais preciso em relação aos gastos com ações relacionadas a temática drogas, realizado pelo DEPEN, será necessário recorrer a um indicador que extrapole a análise do orçamento.

Tabela 54 – Execução da Unidade Orçamentária: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional (Em R\$)

Ano	Dotação Inicial (A)	Empenhado	Liquidado (B)	Pago (C)	% Execução (B/A)	% Pagamento (C/B)
2005	578.978.078	337.504.290	337.504.290	167.912.268	58,3%	49,8%
2006	362.693.871	627.237.926	627.237.926	247.118.205	172,9%	39,4%
2007	421.263.925	399.648.202	79.075.373	77.908.045	18,8%	98,5%
2008	385.020.965	423.680.889	36.963.833	36.823.977	9,6%	99,6%
2009	413.517.768	181.489.171	47.401.279	47.334.497	11,5%	99,9%
2010	432.554.189	153.664.043	41.807.050	41.650.428	9,7%	99,6%
2011	429.851.097	145.280.200	47.732.803	47.732.248	11,1%	100,0%
2012	656.158.006	627.774.655	38.829.597	38.764.238	5,9%	99,8%
2013	547.508.792	475.183.104	58.186.208	58.113.102	10,6%	99,9%
2014	658.288.170	429.001.617	68.666.008	68.659.594	10,4%	100,0%
2015	657.907.242	321.759.350	61.661.892	55.691.948	9,4%	90,3%

2016	769.578.074	1.673.718.311	1.373.862.386	1.323.143.717	178,5%	96,3%
2017	758.407.290	1.094.646.142	974.672.312	974.400.021	128,5%	100,0%
2018	599.587.145	420.030.900	294.485.209	294.245.167	49,1%	99,9%
2019	361.971.366	662.138.624	205.946.086	205.068.820	56,9%	99,6%
Total	8.033.285.978	7.972.757.424	4.294.032.250	3.684.566.276	53,5%	85,8%

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

Na análise do orçamento do Fundo Nacional Penitenciário, percebe-se que de 2007 a 2015 foi executado em média 10% do orçamento previsto. Neste período não ocorreram investimentos expressivos no sistema penal brasileiro. Os valores aplicados foram direcionados basicamente para o custeio das unidades prisionais.

Merecem destaque os anos de 2016 e 2017, em que ocorreram suplementos orçamentários, possibilitando aos gestores aplicarem recursos acima do que fora planejado na Lei Orçamentária Anual. A aplicação de recursos neste período foi direcionada para a Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais nas Unidades da Federação.

PROPOSTA DE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO DROGAS

1. Contextualização

Ao analisar o orçamento executado no Brasil nos últimos anos, a legislação pertinente ao assunto drogas no país e, no campo internacional, as indicações da Organização das Nações Unidas sobre a temática, percebe-se que a questão das drogas deve ser abordada de forma multissetorial.

Atuar em resposta aos danos causados pelo uso de drogas e pelo comércio de drogas ilícitas é um dos desafios das políticas sociais atuais e os aspectos desse desafio implicam diretamente nos direitos humanos. No âmbito da Organização das Nações Unidas é estritamente reconhecido que o combate ao problema das drogas deve ser feito de acordo com todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e a questão das drogas abrange a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e vários Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS)⁶ aos quais o Brasil manifestou adesão. A política nacional sobre drogas tem correlação com a evolução internacional dos debates acerca da temática, na medida em que os organismos internacionais pactuam e monitoram compromissos e acordos acerca do tema.

No Brasil, o instrumento atual de planejamento das políticas sobre drogas foi consignado com a aprovação da Lei nº 13.840/2019, que promoveu uma série de mudanças na Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), prevendo a necessidade de elaboração do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD), e definindo os objetivos que fundamentam sua elaboração, a saber:

I - Promover a interdisciplinaridade e integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas;

II - Viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas sobre drogas;

III - Priorizar programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção do uso de drogas;

IV - Ampliar as alternativas de inserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional;

V - Promover o acesso do usuário ou dependente de drogas a todos os serviços públicos; VI - estabelecer diretrizes para garantir a efetividade dos programas, ações e projetos das políticas sobre drogas;

⁶ Agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade, por meio de um conjunto de 17 Objetivos e metas de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a serem alcançados até o ano de 2030. A questão das drogas abrange a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o fim da pobreza, a redução das desigualdades e, é claro, a melhoria da saúde, com suas metas sobre uso de drogas, HIV e outras doenças transmissíveis. O Objetivo 16 sobre paz, justiça e instituições fortes é particularmente importante, exigindo atenção aos direitos humanos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

VII - Fomentar a criação de serviço de atendimento telefônico com orientações e informações para apoio aos usuários ou dependentes de drogas;

VIII - Articular programas, ações e projetos de incentivo ao emprego, renda e capacitação para o trabalho, com objetivo de promover a inserção profissional da pessoa que haja cumprido o plano individual de atendimento nas fases de tratamento ou acolhimento;

IX - Promover formas coletivas de organização para o trabalho, redes de economia solidária e o cooperativismo, como forma de promover autonomia ao usuário ou dependente de drogas egresso de tratamento ou acolhimento, observando-se as especificidades regionais;

X - Propor a formulação de políticas públicas que conduzam à efetivação das diretrizes e princípios previstos na Lei nº 11.343/2006 para as atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares;

XI - Articular as instâncias de saúde, assistência social e de justiça no enfrentamento ao abuso de drogas;

XII - Promover estudos e avaliação dos resultados das políticas sobre drogas.

Estes objetivos previstos na legislação sobre drogas, citada acima, norteará o processo de elaboração desta proposta de metodologia do "Orçamento Drogas" brasileiro está atrelado ao planejamento e execução da política pública, observando os conceitos de transparência e eficiência das políticas públicas. A transparência é fundamental para elevar o grau de controle da eficiência, tanto pela população, quanto pelos órgãos de controle interno e externo. Este mecanismo facilita o alinhamento das políticas públicas desenvolvidas pelo Executivo ao previsto nos planos e legislações pertinentes à temática.

2. Justificativa para Elaboração da Metodologia

Atualmente, como observamos ao longo deste trabalho, encontramos algumas lacunas no que tange à relação do Plano Plurianual com a execução do orçamento com políticas sobre drogas, o que dificulta a mensuração dos gastos e o monitoramento da aplicação dos recursos. Ao mapear o orçamento do governo federal, nos deparamos com diversos entraves que dificultaram a mensuração exata sobre o quanto o governo federal tem aplicado com a política pública sobre drogas.

Os principais entraves encontrados após a investigação no Plano Plurianual das ações de Políticas sobre Drogas foram: a descontinuidade de programas e projetos com a mudança de PPA ao longo dos anos; os programas e projetos relativos a ações de políticas sobre drogas que migraram de um ministério para outro de maneira descontinuada; as ações de políticas sobre drogas previstas no PPA como metas e iniciativas, sem possibilidade de identificar e mensurar o montante aplicado, uma vez que a execução do orçamento é apresentada até a codificação “plano orçamentário”.

Diante disto, surge a proposta de Metodologia do "Orçamento Drogas" da União, que ordenará a mensuração dos gastos com políticas sobre drogas, pautará diretrizes e orientará os gestores no momento de elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual. Pretende-se que a despesa com ações relativas às drogas tenha rubricas orçamentárias específicas, possibilitando a mensuração da execução orçamentária e o monitoramento dos gastos de forma mais efetiva e transparente.

A proposta da metodologia do “Orçamento Drogas” parte do princípio de que o planejamento orçamentário das Políticas Públicas sobre Drogas é o instrumento fundamental para que o Brasil desenvolva ações de maneira integrada entre os órgãos responsáveis pela execução destas políticas. A política sobre as drogas deve ser transversal a diversas áreas de atuação do Estado, de forma que se faz essencial a transparência, a coordenação entre áreas e a realização de formas integradas de atuação. A organização das ações e a definição das áreas que ofertaram o serviço são fatores *sine qua non* para gerar retornos positivos e eficientes que impactem a vida dos usuários e dependentes químicos, de seus familiares e da sociedade como um todo.

Como já foi explanado por este trabalho, o Plano Plurianual – PPA representa o instrumento de planejamento governamental que define as prioridades da administração pública federal em forma de programas, ações, objetivos, metas e iniciativas para o horizonte

de quatro anos. Ele também orienta a elaboração e execução do orçamento anual e representa, portanto, no ciclo orçamentário, a tão importante etapa de planejamento da política e do gasto público. Desta forma, para que se estabeleça transparência e clareza quanto ao gasto em relação às drogas, objeto deste trabalho, é necessário que o PPA seja elaborado de forma a possibilitar a identificação das iniciativas que estão sendo planejadas sobre essa temática.

3. Metodologia "Orçamento Drogas" - Gasto Direto

O realinhamento do planejamento orçamentário das políticas públicas sobre drogas proposto por esta metodologia tem como ideia principal conduzir o gestor a classificar as despesas de maneira correta através de rubricas orçamentárias que de fato dizem respeito à natureza do gasto e ao objetivo proposto.

A proposta é criar um método, dentro do orçamento, de verificação dos gastos com drogas com maior precisão, e para alcançar esse objetivo vamos indicar um ajuste nas rubricas orçamentárias divididos por cinco eixos. O objetivo é facilitar a compreensão de como cada órgão designa seus recursos para a política de drogas no Brasil.

Em concordância com a metodologia aplicada para realização do Plano Nacional sobre Drogas (2021 a 2025) desenvolvido pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, utilizaremos os eixos temáticos descritos na tabela 55 para distribuir as rubricas orçamentária das despesas com drogas realizada pela União:

TABELA 55 – DISTRIBUIÇÃO DOS EIXOS

1. Prevenção	Envolve ações de educação preventiva com foco no indivíduo e no seu contexto sociocultural, buscando desestimular o uso inicial de drogas, promover a abstinência e conscientizar e incentivar a diminuição dos riscos associados ao uso, ao uso indevido e à dependência de drogas lícitas e ilícitas.
2. Tratamento, Cuidado e Reinserção Social	Abrange ações de atenção, cuidado, apoio, mútua ajuda, recuperação, tratamento, proteção, promoção, e reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas.
3. Redução da Oferta	Consiste em ações de repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, além da regulação de substâncias controladas e ações de desenvolvimento sustentável.
4. Pesquisa e Avaliação	Engloba as ações de expansão do conhecimento científico, desenvolvimento de indicadores, estatísticas e avaliação de políticas, programas e projetos.

5. Governança, Gestão e Integração	Contempla as ações de coordenação e integração, além da promoção da transparência e da realização da prestação de contas da política sobre drogas para a sociedade
---	--

Fonte: Guia metodológico: Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2021-2025 diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação / organização Hugo Torres do Val ... [et al.] - Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, 2020. (Página 15)

Na metodologia do "Orçamento Drogas", devem ser considerados todos os órgãos que executam ações que se refiram a um ou vários dos eixos descritos acima. Observa-se neste trabalho que os órgãos listados abaixo foram os responsáveis por executar as políticas públicas relativas à Política de Drogas nos últimos, mas nada impede que outros órgãos ganhem atribuições nessa temática, visto a inerente multissetorialidade das políticas públicas relativas às drogas.

- Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Presidência da República
- Órgãos da Segurança Pública
- Ministério da Cidadania
- Ministério do Desenvolvimento Social
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Mulher, da Família, dos Direitos Humanos
- Secretaria de Direitos Humanos
- Ministério da Educação
- Ministério da Saúde
- ANVISA
- Ministério da Cidadania
- Ministério do Desenvolvimento Social
- Ministério das Relações Exteriores

A questão da multissetorialidade também é refletida quando se pretende categorizar as políticas públicas relativas às drogas por funções de governo, que, de acordo com a Portaria nº 42/99 da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), são o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. As ações sobre drogas podem ser classificadas em diversas funções de governo e cada função pode atuar em mais de um dos eixos descritos acima. A tabela 56 mostra quais funções potencialmente se relacionam à temática.

TABELA 56 – FUNÇÕES DE GOVERNO

06 - SEGURANÇA PÚBLICA
07 - RELAÇÕES EXTERIORES
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
10 – SAÚDE
11 – TRABALHO
12 – EDUCAÇÃO
13 – CULTURA
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
16 – HABITAÇÃO
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27 - DESPORTO E LAZER

Fonte: Elaboração Própria baseada na Lei nº 4320/64.

A Tabela 57 apresentada abaixo tem por objetivo reorganizar as despesas públicas com políticas sobre drogas distribuídas pelos eixos: prevenção; tratamento/cuidado/reinserção social; redução de ofertas; pesquisa/avaliação e governança. A hipótese que seguimos para direcionar os programas e ações é embasada pelo Plano Nacional Sobre Drogas e pela experiência vivenciada nos últimos 15 anos. O intuito de indicar de maneira global as rubricas orçamentárias a serem seguidas por todos os órgãos que executam políticas públicas sobre drogas atreladas ao “Plano Orçamentário” dará a oportunidade de mensurar o valor das despesas, uma vez que, estará presente no site do SIOP a execução destes recursos. É essencial que cada programa e/ou ação seja identificado de acordo com o eixo correspondente seguindo a sua finalidade.

TABELA 57 – METODOLOGIA DO “ORÇAMENTO DROGAS” DA UNIÃO

EIXO	PROGRAMA	AÇÕES	PLANO ORÇAMENTÁRIO
1. Prevenção	Programa de Redução do impacto social do álcool e outras drogas - Eixo Prevenção	Ações multissetoriais continuadas de prevenção ao uso e abuso de entorpecentes.	Ações de Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas
		Implantação de projetos pedagógicos e articulação com os estabelecimentos de ensino público e privado, com a sociedade e com a família para a prevenção do uso de drogas. Estabelecimento de políticas de formação continuada sobre a temática para profissionais do Estado.	Ações de Formação Permanente na Temática de Álcool e Outras Drogas
2. Tratamento, Cuidado e Reinserção Social	Programa de Redução do impacto social do álcool e outras drogas - Eixo Cuidado	Articulação, expansão e qualificação contínuas da rede de cuidados e reinserção social das pessoas com problemas de uso de entorpecentes e seus familiares.	Ações de Reinserção Social para pessoas com problemas no uso de entorpecentes e seus familiares.
	Programa de Proteção Social Básica e Especial - Eixo Cuidado	Incentivo ao emprego, renda, capacitação, organização e cooperativismo para o trabalho do usuário ou dependente de drogas egresso de tratamento ou acolhimento.	
	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) - Eixo Cuidado	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.	
	Programa de inserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas - Eixo Cuidado	Fomento à criação e operacionalização de serviço de atendimento com orientações e informações para apoio aos usuários ou dependentes de drogas;	
3. Redução da Oferta	Programa de Segurança Pública: Redução da Oferta da Drogas - Eixo Redução	Ações diversas de repressão e combate ao tráfico de drogas e crimes correlatos, sempre orientadas pelos princípios de cidadania e direitos humanos.	Ações de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos
4. Pesquisa e Avaliação	Programa de Pesquisa e Produção e Conhecimento sobre a temáticas de Drogas - Eixo Pesquisa	Produção e incentivo a estudos e avaliação dos resultados das estatísticas e das políticas sobre drogas.	Ações de Produção e Difusão de Conhecimento na Temática de Álcool e Outras Drogas
5. Governança, Gestão e Integração	Programa de Redução do impacto social do álcool e outras drogas - Eixo Gestão	Efetivação das diretrizes e princípios previstos na Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Estímulo à participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas sobre drogas Promoção da gestão transversal das políticas públicas relativas a álcool e outras drogas.	Ações sobre Gestão da política pública sobre drogas e articulação da sua intersetorialidade

Fonte: Elaboração própria.

3.2 - Metodologia "Orçamento Drogas - Gasto Indireto"

A metodologia aplicada ao "Orçamento Drogas Indireto" permeia o conjunto de órgãos da justiça criminal e do sistema socioeducativo e penitenciário, que atuam em ações criminais no seu amplo aspecto e cíveis. A natureza das atividades destes órgãos extrapola as questões de divisão pela ótica orçamentária, não sendo possível criar rubricas específicas para gastos com políticas de drogas no Brasil. Tais órgãos estão listados a seguir:

- Ministério Público da União
- Defensoria Pública da União
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- Departamento Penitenciário Nacional

Diante das dificuldades de fracionar o custo das atividades dos órgãos descritos acima para encontrar o valor relativo às ações que perpassam ações ligadas às drogas, optou-se por categorizar as despesas desses órgãos na modalidade indireta. Para tanto, propomos neste trabalho, indicadores capazes de comunicar de maneira mais precisa o gasto com política sobre drogas nestes casos. Os indicadores selecionados estão pautados no trabalho “Um Tiro no Pé: impactos da proibição das drogas no orçamento do sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro e São Paulo”, elaborado pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, publicado em março de 2021.

I - Ministério Público da União (MPU)

Um indicador apropriado para medir a atuação do órgão deve expressar a realização de investigações próprias e a representação dos processos criminais distribuídos e pelas sentenças judiciais proferidas. O indicador definido para medir o peso da política de drogas no trabalho do Ministério Público resulta da composição dos seguintes critérios:

- Percentual de inquéritos criminais tramitados, relativos à Lei de Drogas, sobre o total de inquéritos criminais tramitados no ano;
- Percentual dos processos criminais relativos à Lei de Drogas distribuídos em 1ª instância sobre o total de processos criminais distribuídos em 1ª instância no mesmo ano;

- Percentual das sentenças criminais em 1ª instância relativas à Lei de Drogas proferidas sobre o total de sentenças criminais em 1ª instância proferidas no mesmo ano.

II - Defensoria Pública da União

Diferentemente do MPU, a Defensoria Pública da União não atua em todos os processos criminais, uma vez que parte dos acusados tem acesso a advogados particulares e alguns alternam a representação entre advogados e defensores públicos, de modo que o órgão não atua necessariamente ao longo de todo o processo. Definiu-se, então, um indicador simples capaz de estimar a parcela do trabalho relativo à defesa de acusados por crimes da Lei de Drogas sobre o total do trabalho do órgão na área criminal. Sendo assim, usamos como indicador o seguinte critério:

- Percentual dos processos criminais relativos à Lei de Drogas distribuídos em 1ª instância com participação da Defensoria sobre o total de processos criminais distribuídos em 1ª instância com participação da Defensoria.

III - Sistema Socioeducativo

Podemos construir um indicador baseado na quantidade daqueles que cumprem medidas infracionais relacionadas às drogas sobre o total de adolescentes cumprindo medidas infracionais em geral. Dessa forma, utiliza-se a seguinte proporção:

- Percentual de adolescentes em privação e restrição de liberdade por infrações relacionadas a drogas sobre o total de adolescentes cumprindo medida de privação ou restrição de liberdade.

IV - Sistema Penitenciário

Definiu-se um indicador simples, baseado na proporção do número de pessoas presas por crimes relacionados às drogas sobre o total de apenados no sistema, tanto provisórios quanto já condenados. Sendo assim, temos:

- Percentual das pessoas presas por crimes relacionados a drogas sobre o total de presos.

Por fim, os indicadores aqui apresentados não se esgotam em sua essência, podemos atrelar novos fatores fora do orçamento que leve a um número de maior precisão, neste caso da modalidade indireta. Já no caso da modalidade direta, propomos uma readequação das

rubricas orçamentárias, buscando-se maior rigor na forma de planejamento e execução do orçamento por parte dos gestores públicos. A proposta da metodologia do “Orçamento Drogas” pode ser um marco para a melhoria na execução das políticas públicas sobre drogas no país e servirá de exemplo a ser seguido por Estados e Municípios brasileiros.

CONCLUSÃO

A política voltada para as drogas implementada pelo Governo Federal cumpre diversos objetivos amplos, como a prevenção e o combate ao uso e o atendimento aos usuários por meio de tratamento, acolhimento e assistência social. Por isso, é possível encontrar políticas públicas direta ou indiretamente ligadas ao tema em diversas funções de governo, como saúde, educação, assistência social e justiça.

O principal objetivo desta pesquisa é mensurar quanto é gasto na política nacional voltada para as drogas pelo Governo Federal por meio da execução orçamentária. A principal dificuldade encontrada neste trabalho foi a impossibilidade de quantificar todas as ações desenvolvidas, uma vez que muitas delas são implementadas em conjunto com outras medidas que não são voltadas ao tema, ou porque se encontram em níveis de detalhamento na peça orçamentária cuja execução não se encontra disponível ou não se pode mensurar. Cabe aqui, portanto, uma crítica em relação ao planejamento orçamentário voltado a esta causa, pois parte dele se torna difícil de mensurar e, por consequência, de se analisar sua efetividade. Uma melhor distinção de diversas atividades voltadas para as políticas sobre drogas iria contribuir para uma melhor implementação e fiscalização dessas políticas públicas.

Do ponto de vista institucional, a política para as drogas concentra suas atividades no Ministério da Saúde, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo Nacional Antidrogas e o Ministério da Cidadania. Esses três órgãos representam praticamente a totalidade dos gastos diretos com o tema. A tabela abaixo apresenta os gastos diretos executados com política de drogas pelo governo federal nos últimos 15 anos no Brasil.

Tabela 58 - Gastos Diretos com política de drogas do governo federal – 2005 a 2019

Ano	Total ao Ano
2005	190.406.004
2006	171.303.335
2007	170.120.679
2008	167.534.474
2009	154.545.802
2010	419.579.691
2011	163.245.811
2012	295.063.833
2013	980.464.508
2014	1.781.393.917
2015	1.872.817.601
2016	1.821.006.182
2017	1.863.694.264
2018	447.228.930
2019	476.863.640
Total de Gastos Diretos com Drogas	10.975.268.671

Fonte: Painel de Orçamento Federal, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br>, acesso em novembro de 2020; Valores corrigidos pelo IPCA-E/setembro 2020; Tabulações próprias.

O Ministério da Saúde desenvolve a política pública de cuidado a pessoas usuárias de drogas por meio de uma rede de saúde de atenção mental em estados e municípios brasileiros. Os Centros de Atenção Psicossocial, os Serviços Residenciais Terapêuticos e as Comunidades Terapêuticas integram esta rede. Os serviços médicos extra-hospitalares fornecidos custaram aos cofres federais R\$ 289 milhões no acumulado de 2005-2019.

Após o cuidado de pessoas que passaram por um longo período internados, o Ministério da Saúde disponibiliza um auxílio financeiro para dar suporte na reinserção desta população à sociedade. Nestes últimos 15 anos o governo federal disponibilizou R\$ 326 milhões para esta finalidade.

Preocupado com a saúde dos jovens e adolescentes brasileiros, o Ministério da Saúde desenvolve em conjunto com estados e municípios, projetos de promoção a saúde mental de

modo a enfrentar o consumo de drogas e crack. Foram gastos para atender esta demanda R\$ 46,8 milhões.

A rede de atenção psicossocial, cujo objetivo é a prevenção ao uso e abuso de substâncias psicoativas e promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de drogas, tem um orçamento executado acima do previsto na LOA, pois ocorreu aumento de recursos disponíveis para atender a demanda e ampliar o atendimento à saúde para pessoas com necessidades decorrentes de drogas.

O total aplicado em ações relacionadas a questão de drogas pelo Ministério da Saúde ao longo destes 15 anos foram R\$ 7,3 bilhões, o que representa 0,44% do total aplicado no órgão.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública atua em várias frentes relacionadas à temática das drogas. Este órgão trata da rede de cuidados e reinserção social, da prevenção ao uso de drogas e a gestão da política pública sobre drogas.

O combate à criminalidade é realizado por meio da repressão às organizações criminosas e ao tráfico ilícito de drogas cujas ações são realizadas pela Polícia Federal. A execução da despesa dessas ações não acompanhou a planejamento orçamentário. Foram liquidados apenas 1% do que estava previsto na LOA, no acumulado dos anos em estudo. Na questão da prevenção e repressão ao tráfico de drogas executados 68% do previsto no orçamento.

A política pública sobre drogas executa ações de prevenção, cuidado e reinserção social através do Fundo Nacional Antidrogas. Para esta finalidade do MJSP gastou de 2005 a 2015, o valor de R\$ 50 milhões.

Na análise do planejamento com ações selecionadas a drogas realizados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública, verificou-se que o gasto nestes 15 anos com drogas a soma de R\$ 3,3 bilhões. Se comparamos este montante ao valor total aplicado no ministério, os gastos com drogas representam apenas 1,68%.

Sob a ótica orçamentária, é possível perceber que o planejamento orçamentário vem sendo realizado de maneira não satisfatória, pois ao fim dos exercícios as despesas liquidadas somam em média 49% do que fora autorizado na Lei Orçamentária, ou seja, grande parte do

orçamento reservado a esta política pública no Ministério da Justiça não é gasto, não se concretizando efetivamente em ações. Esta prática de não execução é recorrente em diversas rubricas orçamentária analisadas neste estudo.

No Ministério da Cidadania foi registrado em 2010 o gasto de R\$ 169 milhões com enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Em 2019, incorporou-se nas atribuições deste ministério o cuidado, a prevenção e a reinserção dos usuários de drogas na sociedade. Neste ano foram gastos R\$ 32,9 milhões. Para além dos gastos diretamente com drogas, esta instituição executa orçamento em ações relativas à proteção social de grupo vulneráveis, inclusive para usuários de drogas, no entanto, não se consegue identificar este gasto de maneira específica.

Em relação às despesas indiretas a análise é complexa e incompleta, uma vez que é necessário utilizar parâmetros exógenos que precise de fato quanto a instituição gastou com drogas, pois não se encontra de maneira clara e precisa a codificação orçamentária que defina dos gastos com drogas nas instituições identificadas como executoras de políticas públicas relacionada a drogas.

Consideramos nove instituições: Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos; Defensoria Pública da União; Ministério da Educação; Ministério Público da União; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; o Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social; e o Departamento Penitenciário Nacional.

Cada instituição possui sua especificidade na construção da dificuldade de mensurar o valor com drogas executados por ela. Como o entrave está na falta da transparência da designação dos recursos públicos de modo a entender quando o Brasil gasta com políticas sobre drogas, é importante rever como as peças orçamentárias são criadas e a forma de planejamento e execução desenvolvida pelas instituições que promovem gasto indireto.

Cabe registrar a necessidade de criar parâmetros de apuração destes valores, assim como acontece com Orçamento Criança. Por isso estamos propondo uma metodologia de apuração do Orçamento de Drogas da União, cujos moldes contábeis pudessem ser replicados tanto para estados, como para municípios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRINQ. **De Olho no Orçamento Criança**. Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo, julho de 2017. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2019-03/de-olho-no-orcamento-crianca.pdf>

CESEC. **Um Tiro no Pé: impactos da proibição das drogas no orçamento do sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro e São Paulo**. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/hiv-aids/international-guidelines-on-human-rights-and-drug-policy.html> Acesso em: abril de 2021.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. **Orçamento Público - Conceitos Básicos**. Módulo 2 - Enfoque no Orçamento. Brasília, 2014. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2287/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%BAblico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%20%282%29.pdf>

ESTRATÉGIA ODS. **Políticas sobre drogas e desenvolvimento sustentável é tema de nota técnica do UNODC**. 28 de junho de 2016. Disponível em: <https://www.estrategiaods.org.br/politicas-sobre-drogas-e-desenvolvimento-sustentavel-e-tema-de-nota-tecnica-do-unodc/>. Acesso em: abril de 2021.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 15ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2010.

INESC. **Metodologia Orçamento & Direitos: referenciais políticos e teóricos. Instituto de Estudos Socioeconômicos**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/08/LivroMetodologiaOr%C3%A7amentoDireitos.pdf>

INTERNATIONAL BUDGET. **Open Budget Survey**. Disponível em: <https://www.internationalbudget.org/open-budget-survey/resources>. Acesso em: abril de 2021.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. Guia metodológico: Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2021-2025 diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação. Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/conad/documentos/Guia_Planad_1708.pdf

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Finanças Públicas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2009.

NETO, R. M.; CARDOSO JUNIOR, J. C. Nem causalidade, nem casualidade: uma análise quantitativa dos planos plurianuais 2004-2007 e 2012-2015 sob o prisma do triângulo de governo de Carlos Matus. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**, v. 8, n. 1, pp. 57-80, 2018.

SENADO FEDERAL. **SIGA Brasil, Painel do Especialista**.

Painel eletrônico disponível em:
<http://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Senado%2FSigaBrasilPainelEspecialista.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&select=LB137,2019>

SIOP: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Painel de Orçamento – Consulta Livre. Sistema informatizado que suporta os processos de Planejamento e Orçamento do Governo Federal. Acesso em:

<https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/>

LOAs - Leis Orçamentárias Anuais. Período de 2005 a 2019. Disponíveis em
<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>

PPAs - Planos Plurianuais. Período de 2004 a 2019. Disponíveis em:

https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ppa/2020_2023/ppa2020_2023

Prefeitura de Belo Horizonte. **Orçamento Temático dos ODS**. Disponível em:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/orcamento-tematico>. Acesso em: abril de 2021.

Relatórios de Gestão do Ministério da Saúde. Período de 2005 a 2019. Disponíveis em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias-1/relatorio-de-gestao>

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal. **PPA 2016-2019 - Mensagem Presidencial**. Brasília, 2015. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/777/242/1/PPA%20-%202016-2019.pdf>

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal. **PPA 2012-2015 - Mensagem Presidencial**. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2012-2015/mensagem_presidencial_ppa.pdf

Portal do Ministério da Educação. Seção sobre informações institucionais. Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/competencias>

Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Seção sobre órgãos e instituições envolvidos na Política Nacional sobre Drogas. Endereço eletrônico: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/orgaos-e-instituicoes-envolvidos-na-politica-nacional-sobre-drogas>

Portal do Ministério das Relações Exteriores. Seção sobre informações institucionais. Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mre/pt-br/aceso-a-informacao/institucional>

Portal do Ministério da Saúde. Seção sobre informações institucionais. Endereço eletrônico: <https://antigo.saude.gov.br/aceso-a-informacao/institucional>

Portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>

Portal da Defensoria Pública da União. Endereço eletrônico: <https://www.dpu.def.br/assessoria-memoria/historia-da-dpu>

UNDP. **Diretrizes internacionais sobre direitos humanos e política de drogas**. United Nations Development Programme. Março de 2019. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/hiv-aids/international-guidelines-on-human-rights-and-drug-policy.html>